



Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa História, Nossa Força"

Administração 2013/2016

OF. GAB. Nº 457/2014

Guaíba, 30 de junho de 2014.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, remetemos para apreciação dessa Casa Legislativa o "Projeto de Lei nº 069/14" que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências", acompanhada da Justificativa anexa.

Sendo o que nos apresentava para o momento, despedimo-nos,

Atenciosamente,


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa História, Nossa Força"

Administração 2013/2016

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº 069/2014

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 000/2014** que, uma vez aprovado, irá "**Dispor sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências**".

A Constituição Federal delineia o modelo de gestão que deve ser adotado pelas Administrações Públicas, estabelecendo limites, impondo o cumprimento de metas e, especialmente, determinando, escudada no princípio do planejamento, a obrigatoriedade de previsão de todas as ações governamentais a serem implementadas em determinado período, tudo com vistas a garantir a segurança da sociedade na realização dos objetivos precípuos do ente federativo.

Nestes termos, a Constituição da República assim determina, *in verbis*:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento."

As leis orçamentárias prestam-se como legítimo instrumento de planejamento, definindo-se, através delas, ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa História, Nossa Força"

Administração 2013/2016

Neste diapasão, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, elaborada por todos os setores da Administração Municipal e consolidada pela Secretaria Especial de Gestão, compreende as diretrizes e as metas para o desenvolvimento humano e econômico do Município, através da implementação dos programas apresentados com seus respectivos projetos.

Portanto, fiel ao pacto feito com os cidadãos guaibenses, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, espelho dos anseios de uma sociedade por mais desenvolvimento, mais cidadania, melhor qualidade de vida e, sobretudo, mais eficiência em nosso Município.

O presente Projeto, assim, atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba/RS, em 30 de junho de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa História, Nossa Força"

Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 30 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2015

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Guaíba para 2015, compreendendo:

I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício de 2015, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações do orçamento do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V - as disposições gerais.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I - anexo de Metas Fiscais que conterá:

- Demonstrativo da previsão da receita e despesa, e metodologia de cálculo;
- Demonstrativo da receita corrente líquida;
- Demonstrativo das metas fiscais;
- Demonstrativo da avaliação das metas fiscais do exercício anterior;
- Demonstrativo comparativo das metas fixadas e projetadas;
- Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido;
- Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos;
- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita;
- Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
- Demonstrativo do quadro de pessoal.

II - anexo de Riscos Fiscais;





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa História, Nossa Força"

Administração 2013/2016

III - anexo de Diretrizes, Objetivos e Metas para o período 2015;

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as prioridades para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo I, alínea "c", do parágrafo único, do artigo anterior.

Art. 3º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, associados aos objetivos dos programas e seus projetos e atividades, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Poder Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, §1º, inciso II.

Art. 5º Os códigos dos programas, ações (projetos, atividades e operações especiais) e localizadores de gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º O orçamento fiscal e seguridade compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§1º Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§2º As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa História, Nossa Força"

Administração 2013/2016

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12, da Lei Complementar nº. 101/00 e art. 22 da Lei Federal nº. 4.320/64;

II - anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei Federal nº. 4.320/64;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei Federal nº. 4.320/64);

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do §1º do art. 2º da Lei Federal nº. 4.320/64);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I do §2º do art. 2º da Lei Federal nº. 4.320/64);

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101/00, art. 5º, inciso II);

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101/00, art. 5º, inciso II);

VIII - demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de saúde (ASPS);

IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e FUNDEB;

X - relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2014/2015 com recurso livre, com os respectivos créditos orçamentários;

XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101/00, art. 5º, inciso I), contendo:

- a) compatibilidade com o resultado primário;
- b) compatibilidade com o resultado nominal.

XII - anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101/00, art. 12, §3º);

XIII - anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV - anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:

- a) gastos totais (Constituição Federal, art. 29-A);
- b) folha de pagamento (Constituição Federal, art. 29-A, §1º);
- c) limite individual dos subsídios conforme subsídio dos deputados estaduais (Constituição Federal, art. 29, inciso VI);
- d) limite de 7% da receita com a remuneração dos vereadores (Constituição Federal, art. 29, inciso VII).





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa História, Nossa Força"

Administração 2013/2016

XV - anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social;

XVI - anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos.

§1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§2º O envio do projeto de lei orçamentária e seus anexos pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

§3º O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere a proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 15/10/2014, sua respectiva proposta orçamentária parcial, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 10. A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a 2,15% (dois vírgula quinze por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais, nos termos da Portaria nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º, conforme Anexo de Riscos Fiscais.

§1º Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o *caput* deste artigo, a reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos e das entidades da administração indireta de previdência própria e outros fundos e entidades, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

§2º A reserva de contingência somente poderá ser utilizada nos limites previstos no Anexo de Riscos Fiscais, com exceção do mês de dezembro de 2015, quando poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa História, Nossa Força"

Administração 2013/2016

Art. 11. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00:

I - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00, aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - o impacto orçamentário e financeiro assim como a declaração do ordenador da despesa integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 para as despesas de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 12. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/00, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir que sejam atingidas as metas de resultado primário e nominal.

§1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Poder Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 13. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas no ano de 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município, efetivamente realizado no exercício anterior, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Poder Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 14. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 (vinte) de cada mês.





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa História, Nossa Força"

Administração 2013/2016

§1º As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Poder Legislativo, serão contabilizadas no Poder Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal nos Poderes Executivo e Legislativo.

§2º Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Poder Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.

Art. 15. A execução orçamentária do Poder Legislativo será independente, mas integrada ao Poder Executivo para fins de contabilização.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 17. Os serviços de Contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita:

- I - mensurar os custos diretos e indiretos dos produtos relacionados às ações, programas, funções, subfunções, unidades administrativas e órgãos de governo;
- II - a tomada de decisões gerenciais.

Art. 18. A avaliação dos resultados dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101/00, art. 4º, I, "e", se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa História, Nossa Força"

Administração 2013/2016

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta lei, a Lei Orçamentária Anual (LOA) e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - terem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 20. O Município efetuará a contribuição patronal do exercício para o Regime Próprio de Previdência Social, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba, através de despesa orçamentária.

Art. 21. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, inciso VIII, à entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 22. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 23. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

- I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
- II - plano de aplicação dos recursos solicitados;
- III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- IV - comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa História, Nossa Força"

Administração 2013/2016

V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;

VI - comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§1º Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§2º Ocorrendo o deferimento por parte do Poder Executivo, este solicitará, através de projeto de lei, autorização formal ao Poder Legislativo.

§3º O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas consoante o que determinam as Leis Municipais nº 2.459, de 08 de junho de 2009, nº 2.516, de 15 de outubro de 2009 e nº 2.589, de 19 de abril de 2010, devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

Art. 24. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Federal nº 101/00, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município;

II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe as Leis Municipais nº 1.676, de 13 de junho de 2002 e nº 2.664, de 28 de outubro de 2010.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 25. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº. 101/00.

§1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que exista previsão na lei que dispõe sobre o Plano Plurianual e no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

§2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa História, Nossa Força"

Administração 2013/2016

Seção IX

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 26. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I - Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II - Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III - Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 27. A compensação de que trata o art. 17, §2º da Lei Complementar nº. 101/00, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderão ser realizadas a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Poder Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 28. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser precedidos, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo da situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e dois seguintes;

f. 13





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa História, Nossa Força"

Administração 2013/2016

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00;

III - comprovação da não afetação das metas fiscais para o exercício;

IV - medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 29. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I, do mesmo parágrafo, ficam autorizadas:

I - concessões de vantagens previstas no regime jurídico dos servidores;

II - realização de concurso público;

III - revisão do plano de carreira e reclassificação de cargos e salários;

IV - recuperação salarial, conforme lei específica;

V - criação de cargos e funções, conforme necessidade e possibilidades orçamentário-financeiras;

VI - concessão geral anual aos servidores ativos e inativos, inclusive aos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica, baseado nos índices oficiais de inflação.

Art. 30. No exercício de 2015 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Poder Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I - situações de emergência ou calamidade pública;

II - situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 31. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para o ano de 2015, devendo, até o final do exercício atual, legislação específica, dispor sobre:





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa História, Nossa Força"

Administração 2013/2016

§1º a revisão na alíquota da contribuição social cobrada dos servidores para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social;

§2º adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações na legislação federal;

§3º revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no que tange ao recadastramento imobiliário e planta de valores;

II - alteração na alíquota e na base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

III - revisão da forma de cobrança relativa à contribuição para o custeio da iluminação pública.

§4º revisão no Código de Posturas do Município, especialmente sobre:

I - multas pelo descumprimento das disposições desta Lei e futuras alterações.

Art. 32. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS METAS FISCAIS

Art. 33. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I - poderão ser atualizadas pela lei orçamentária anual;

II - em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 30% (trinta por cento) das metas fixadas.

Art. 34. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº. 101/00 será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§1º Constituí critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I - no Poder Executivo:

a) redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;

b) diárias;

c) custeio: materiais de consumo e outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica ou Pessoa Física;





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa História, Nossa Força"

Administração 2013/2016

- d) não permitir novos investimentos em obras/contratos;
- e) serviço extraordinário.

II - no Poder Legislativo:

- a) redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;
- b) diárias;
- c) custeio: materiais de consumo e outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica ou Pessoa Física;
- d) não permitir novos investimentos em obras/contratos;
- e) serviço extraordinário.

§2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I - das despesas com pessoal e encargos;

II - das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§5º Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº. 101/00 e art. 74, §1º da Constituição da República.

§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O Poder Executivo e Poder Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, inciso II da Constituição da República.

Art. 36. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº. 101/00 fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

f. 16





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa História, Nossa Força"

Administração 2013/2016

- I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III - a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município.

Art. 37. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2015, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 38. Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa História, Nossa Força"

Administração 2013/2016

Secretaria Especial de Gestão e Promoção do Investimento

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que disporá sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2015**, prevista no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, a ser realizada no auditório da sede principal, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaíba, situado na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, no dia 23 de junho de 2014, segunda-feira, às 10 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 02 de junho de 2014.


HENRIQUE TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL



ATA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO 2015

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, no auditório principal, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaíba, foi aberta a audiência pública referente à LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de dois mil e quatorze, conforme edital de convocação publicado no jornal local, para efeitos de transparência na gestão fiscal, à realização de debates e consulta pública, coordenada pelo servidor municipal Rodrigo Seelig Gourques, acompanhado do também servidor municipal Rafael Rutkoski Rodrigues. Estiveram presentes para o debate os membros da diretoria da UAMG, o Sr. Roberto Nauto de Oliveira, presidente, juntamente com o Sr. Nério Alves Pereira, vice-presidente de organização comunitária, e também o Sr. Sérgio Russi Pereira, secretário. Na abertura dos trabalhos, o coordenador debateu com os membros da associação presentes, no qual cobraram a importância do atendimento dos aspectos legais e constitucionais, como a maior participação e convocação por outros meios de comunicação para discutir as peças orçamentárias como projetos anteriormente a sua aprovação. Após, solicitam o atendimento e cumprimento da Lei nº 1.783/2003, que dispõe sobre a criação, estruturação, funcionamento do conselho municipal de desenvolvimento – COMUDE, no qual exigem maior participação e o devido cumprimento conforme dispõe o art. 3º da respectiva Lei. Finalizamos a audiência pública para esclarecimentos aos participantes presentes, conforme lista de presenças devidamente assinada com identificação dos dados pessoais, e com a devida necessidade descrita acima. Nada mais tendo a constar, eu, Rafael Rutkoski Rodrigues lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelo coordenador.



Rodrigo Seelig Gourques
Contador - CRC/RS 08355710-2


Rafael Rutkoski Rodrigues
Coordenador, Planejamento e Gestão

LISTAGEM DE PRESENCAS - AUDIÊNCIA PÚBLICA PROJETO DE LEI LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2015

A presente Audiência Pública foi convocada pelo prefeito Municipal de Gualba, Sr. Henrique Tavares, no uso de suas atribuições legais, para efeitos de transparência na gestão fiscal, à realização de debate e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que disporá sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício financeiro de 2015, prevista no parágrafo único do Art. 48, da Lei Complementar 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e no Art. 44, da Lei Federal 10.257 de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade, a realizar-se, hoje, dia 23 de junho de 2014, no auditório principal, nas dependências da Prefeitura Municipal de Gualba, localizada à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Centro, com início previsto para às 10 horas.

	Nome	Entidade	RG	Telefone	e-mail
1	Roberto Nêto de Almeida	UDMG	608.887.8273	84023051	uamg@sercomms.com.br
2	Nestor de Moura Jardim	9		34024321	nestorjardim@sercomms.com.br
3	Henrique Tavares	11	902206058	34024321	h.tavares@sercomms.com.br
4	Rodrigo Scelip Goulques	SEGESPI	808.581.7267	8499-3893	rodrigo.scelip@guariba.rs.gov.br
5	Rafael Polkoski Rodrigues	SEGESPI	908.227.4458	969.707.58	rafael.polkoski@guariba.rs.gov.br
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

f. 20
12/06/14



PREFEITURA DE
GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016
"Nossa história, nossa força"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quatorze, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação o Secretário Municipal, a Secretaria de Gestão Srs. Rodrigo Seeling Gourques e Rafael Rutkoski Rodrigues a Secretária Municipal de Educação Prof.^a Lucia Polanczyk, Conselhos da Alimentação Escolar, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e Sindicato dos Professores Municipais para apresentação e futuras alterações e inclusões da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015.

NOME	CONSELHO
TERESINHA DA CONCEIÇÃO ALVES	CAB
CATIA REGINA DA SILVA PEREIRA	SME/CMEG
JOÃO CARLOS BERLACK	CAE
Renata Lopes Figueiredo	SME/CMEG
PABLO GOMES	SPMG
SÉRGIO DANTES LOBEIRA FILHO	SPMG
LISIANE CHAGAS DE OLIVEIRA	FUNDEB
Kena Noriney Galvão Reis	SME
Luis Raul Mello Albuquerque	SME
Adriana Tassoni da Silva	SME/CMEG/FUNDEB
Mariana de Oliveira Rosa	SME
CRISTINA SILVA	CAE
FRANCISCO J. T. COSTA	CMEG STA. T. J.
Margarita Andreia Krüger	SME/CMEG
Silvia Helena Peixoto	SMG
Lucia Polanczyk	AME



de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Que não apen-
dez fichas e que algumas pessoas estão
perando na fila para poder comercializar.
O Sr. Nauto adora que na Unidade de
Saúde da COHAB/STª Rita, ocorre o mesmo
foto para qualquer especialidade. Estes
fotos ocorrem porque a demanda sempre
é maior que a oferta de consultas, e que
a população está crescendo mais. O Sr.
Nauto sugere que, na Unidade de Saúde
COHAB/STª Rita, seja colocado um quadro
permanente com o número de filhos dos
médicos, pois quando chega mais o
papal ele cai, não sendo atingidos todos os
interessados. Sem falar na aparência de
desleixo e falta de organização. Não houve
do mais assunto a tratar, encerra-se
a presente reunião, do depósito horas e cinco
minutos, da qual lavrei a presente ata, se-
tária convidada, que segue assinada pelos
presentes. Curitiba, 04 de junho de 2014.
Mário Almeida, Rosari O. NOZETTO, Virgínia R. R. R.
Blasius Bastian, Karen Shkadeh Mayrize, [assinatura]
Ata n.º 181

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2014
reuniram-se na sala do COMUSA os con-
vidados Vladimir, presidente, Avelino,
házeno, Eva Alda, Janice, Clécio e
os convidados Sr. Cândido Laboratório
Proter, funcionários do Orçamento da SM
Laboratório Laifer e Viviane Lida a ata
da reunião anterior, aprovada por unan-
midade. O presidente Vladimir dá con-
dade a sessão. O senhor Lázaro comenta



gravidade do caso da venda de fichas para atendimento médico nos postos de saúde. A Sra Janice comenta que é difícil provar o fato e que é complicado verificar a veracidade do parentesco da pessoa que está na fila com o paciente a ser marcada consulta. O fato ocorre, principalmente nas consultas psiquiátricas. Lido e-mail da 2ª CRE digo 2ª CRS/SES, da senhora Tiziani Gabriel sobre os contratos com o SUS dos Laboratórios Laifer, Bolek e Unimed. A Sra Janice comenta que foi orientado que faltava a Resolução do COMUSA entregue à CRS junto com a documentação p/ legalização das contratações. A Sra Helena comentou a divisão das cotas de exames entre os três laboratórios que antes eram divididas entre os dois laboratórios, que permanece a mesma há vários anos. O Sr. Lázaro sugere que sejam expedidas três resoluções: ao prefeito, à 2ª CRE ao Senhor Prefeito, ^{Ugo CESIRE} sobre a necessidade do aumento das cotas p/ exames laboratoriais no município. Os representantes do Organ. to falam sobre a L.D.A. de 2015. Trouxeram uma cópia do P.P.A. para análise do com. O laboratório Laifer se manifesta a favor de demonstrar-se enquanto força política. Estados, devido às diversas prioridades que tem se apresentado tanto as Tuberculose, HIV. O Sr. Vladimir solicita o levantamento da população de fone que é atendido pela saúde do município. O mesmo solicita a presença constante dos laboratórios nas reuniões do COMUSA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa história, nossa força"

Administração 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

124
12/06/2014

Nos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze realizou-se na Secretaria Municipal de Assistência Social a reunião para tratar da Cuidância Pública dos Conselhos para LDO 2015, sendo ministrada pelos servidores Rodrigo Seelig e Rafael Rutkowski, representando a Secretaria Especial de Gestão, foram convidados os seguintes Conselhos (CIMS): Conselho Municipal de Assistência Social, COMAD (Conselho Municipal Anti-Drogas), COMDICA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente), CODIM (Conselho Municipal da Mulher), CMT (Conselho Municipal do Idoso) e Conselho Tutar. O servidor Rodrigo iniciou a reunião falando sobre a reunião sua sobre a estrutura do Conselho e Programas, prioridades para o ano de 2015. Foi demonstrado o Equilíbrio financeiro Orçamentário do Município. Indicador PI registrou aproximado 4,2 IPCA. Apresentação percentual de limite orçamentário, limite legal 54,60%. Também, histórico de Orçamento da Assistência Social de Renda livre, nos últimos anos percentual para 2014, percentual 4,32%, Cópia das reuniões da Assistência em dezembro. Foi explicado pela Secretária Luciana Rutkowski o Programa de Governo da Assistência, as alterações para 2015, referente ao Programa Renda e Cidadania, nas metas vinculadas aos objetivos. Com aumento de inserção no mercado de Trabalho, nos cursos de Qualificação. Alguns conselheiros fizeram comentários referente a alguns serviços da Secretaria, como os serviços de Atendimento, Medidas Socio Educativas, Prioridade a





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa história, nossa força"

Administração 2013-2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

f. 25

Infância e Adolescente, devido ter aumento de re-
cursos financeiros para todos serviços e cultura.
Previsão de orçamento para 2014 no valor de
R\$ 6.244.445,00, e execução parcial para 2014 no
valor de R\$ 1.756.433,65, na Secretaria Municipal
de Assistência Social. A previsão global para o
ano de 2013 é de R\$ 6.525.447,28 para a SMAS.
Temos discutido vários assuntos referente aos con-
selhos de município e no que tem a ver com a qual
com melhorias para o bom andamento dos serviços.
Foi levantado a importância de um planejamento ge-
ral no município em todas as áreas. Sugestões
de melhorias dos Conselhos. O Conselho Tutelar
selecionei curso de qualificação para os Conselheiros
Melhorias na remuneração. Compromisso, aumento no portal
do município site, com base de dados de município
melhorias no Atendimento, Mais programas de lazer
para criança e adolescente. Sede geral para todos
os Conselhos. Quero que a construção seja de Su-
perior de Atendimento, uma casa para Mulheres Ví-
timas de violência, Os Conselheiros precisam estar con-
tes e aprovam a LDO 2015. Quero mais a cons-
trução a presente a ser construída por meio de
participação. *[Assinatura]* Luciana Kubacki,
[Assinatura] *[Assinatura]* Fabiane Balina; *[Assinatura]*



ANEXO I

METAS FISCAIS



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

527
0012

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS - LDO PARA 2015

Valores em R\$ 1,00

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	REALIZADO 2011	REALIZADO 2012	REALIZADO 2013	REESTIMADO 2014	PROJETADO 2015	PROJETADO 2016	PROJETADO 2017
1.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	162.048.503,85	183.933.559,74	185.187.218,27	220.548.000,00	230.303.500,00	240.763.022,50	251.587.176,01
1.1.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	17.448.673,66	21.121.953,46	25.715.814,57	34.330.500,00	35.826.500,00	37.542.622,50	39.235.170,51
1.2.0.0.0.0.0.0.00.00	Recursos de Contribuições - P.M	213.568,67	113.437,35	5.722,40	28.500,00	30.000,00	31.000,00	32.300,00
1.2.0.0.0.0.0.0.00.00	Recursos de Contribuições - R.P.P.S. (Fonte 0400)	5.127.953,19	5.841.760,82	6.758.592,05	8.632.000,00	9.530.500,00	10.242.500,00	10.968.500,00
1.3.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	13.815.196,04	26.068.307,28	11.483.749,71	18.407.500,00	19.236.500,00	20.103.000,00	21.009.000,00
1.3.0.0.0.0.0.0.00.00	Rembolsos de Aplicações Financeiras	13.671.146,80	25.936.510,87	11.304.201,20	18.407.500,00	19.236.500,00	20.103.000,00	21.009.000,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00	Rembolsos de Aplicações - P.M	1.439.795,37	2.831.675,10	766.459,65	1.666.500,00	1.742.000,00	1.821.500,00	1.904.500,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00	Rembolsos de Aplicações - RPPS (Fonte 0400)	12.231.351,43	23.115.440,77	10.537.741,55	16.741.000,00	17.494.500,00	18.281.500,00	19.104.500,00
1.3.9.0.0.0.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	143.959,24	129.791,39	177.548,51	-	-	-	-
1.4.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	132.447,82	117.638,94	791,94	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.7.0.0.0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.000.565,43	126.230.739,14	145.190.966,30	155.648.000,00	162.551.000,00	169.463.500,00	177.507.500,00
1.8.0.0.0.0.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.592.189,00	4.446.814,77	6.029.578,54	5.879.000,00	5.717.000,00	5.973.500,00	6.243.000,00
1.9.0.0.0.0.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes - P.M	3.684.310,09	4.081.960,69	4.081.265,37	5.176.500,00	5.401.500,00	5.643.000,00	5.899.000,00
1.9.0.0.0.0.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes - R.P.P.S. (Fonte 0400)	817.878,91	365.754,08	1.948.313,17	202.500,00	316.000,00	330.500,00	345.000,00
2.0.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	4.856.987,12	9.382.139,25	1.411.758,68	20.619.500,00	21.188.500,00	22.151.500,00	23.147.000,00
2.1.0.0.0.0.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	908.315,16	1.281.801,58	444.300,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.135.000,00	3.276.000,00
2.2.0.0.0.0.0.0.00.00	ALIEACAO DE BENS	-	-	286.500,00	-	-	-	-
2.3.0.0.0.0.0.0.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	3.642.771,97	8.100.337,67	680.959,68	17.619.500,00	18.198.500,00	19.016.500,00	19.871.000,00
2.4.0.0.0.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.909.616,74	19.519.854,60	22.274.443,78	22.337.000,00	23.342.000,00	24.352.000,00	25.450.500,00
2.5.0.0.0.0.0.0.00.00	Recursos de R.P.P.S. (Fonte 0400)	25.480.285,14	22.643.932,71	34.146.240,01	24.626.500,00	25.733.500,00	26.892.000,00	28.101.500,00
3.0.0.0.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DA RECEITA	157.395.822,58	180.191.230,88	184.727.179,72	238.878.000,00	249.200.500,00	260.414.522,50	272.133.176,01

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	LIQUIDADO 2011	LIQUIDADO 2012	LIQUIDADO 2013	REESTIMADO 2014	PROJETADO 2015	PROJETADO 2016	PROJETADO 2017
3.0.0.0.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	121.074.043,38	141.903.194,45	158.695.368,72	196.088.146,85	198.838.657,10	207.579.550,04	216.918.968,96
3.1.0.0.0.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.547.601,72	98.662.284,04	107.794.495,38	116.932.159,98	118.876.024,10	119.191.354,10	124.036.807,55
3.1.0.0.0.0.0.0.00.00	Pessoal - P.M	71.826.300,54	85.708.327,96	93.895.148,84	99.998.333,51	98.590.500,64	101.128.721,87	105.189.423,80
3.1.0.0.0.0.0.0.00.00	Pessoal do R.P.P.S. (Fonte 0400)	10.321.301,18	12.953.956,08	15.900.306,54	16.933.826,47	17.286.517,46	18.031.649,73	18.942.707,76
3.2.0.0.0.0.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	665.455,56	829.443,53	208.602,47	210.000,00	240.000,00	250.800,00	262.000,00
3.2.0.0.0.0.0.0.00.00	Juros e Encargos da Dívida	665.455,56	829.443,53	208.602,47	210.000,00	240.000,00	250.800,00	262.000,00
3.3.0.0.0.0.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.660.986,10	42.481.486,88	48.891.230,87	78.946.106,88	83.715.833,00	80.137.403,94	92.621.670,37
3.3.0.0.0.0.0.0.00.00	Outras Despesas Correntes	38.407.535,77	42.050.381,01	48.178.999,66	78.408.710,97	83.745.783,00	80.137.403,94	92.621.670,37
3.4.0.0.0.0.0.0.00.00	Outras Despesas Correntes	453.450,33	431.105,87	712.231,01	537.475,91	600.000,00	627.000,00	685.210,00
3.5.0.0.0.0.0.0.00.00	Outras Despesas Correntes RPPS (Fonte 0400)	8.608.435,16	19.372.812,82	7.543.458,44	10.248.455,51	15.102.360,36	17.025.214,19	17.791.348,83
4.0.0.0.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.925.035,41	16.670.814,93	6.774.646,33	10.000.000,00	13.054.860,36	14.885.367,69	15.505.208,24
4.1.0.0.0.0.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	6.816.561,99	16.876.814,93	6.767.451,75	10.000.000,00	12.013.660,36	14.739.067,69	15.402.325,74
4.2.0.0.0.0.0.0.00.00	Investimentos	6.816.561,99	16.876.814,93	6.767.451,75	10.000.000,00	12.013.660,36	14.739.067,69	15.402.325,74
4.3.0.0.0.0.0.0.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	425.403,26	1.553.409,30	908.117,65	70.079,00	66.700,00	68.701,50	72.838,07
4.4.0.0.0.0.0.0.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	425.403,26	1.553.409,30	908.117,65	70.079,00	66.700,00	68.701,50	72.838,07
4.5.0.0.0.0.0.0.00.00	Outras Inversões Financeiras	1.357.907,49	1.142.528,58	1.770.594,46	4.000.000,00	4.368.500,00	4.368.500,00	4.584.804,50
4.6.0.0.0.0.0.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-
4.7.0.0.0.0.0.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
4.8.0.0.0.0.0.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-
5.0.0.0.0.0.0.00.00	TOTAL DA DESPESA	139.682.478,54	161.356.005,27	166.238.827,16	238.878.000,00	249.200.500,00	260.414.522,50	272.133.176,01



LEI DE ORÇAMENTO
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida,

f. 29
12/2014

		Em R\$
Discriminação		220.548.000,00
I - RECEITAS CORRENTES	1.0.0.0.00.00.00.00.00	220.548.000,00
II - DEDUÇÕES		54.042.500,00
Ativos/Inativos Poder Executivo/Indiretas	1.1.1.2.04.31.01.00.00	5.470.000,00
Ativos/Inativos Poder Legislativo	1.1.1.2.04.31.02.00.00	270.500,00
Multas e Juros de Mora do IRRF s/Rendimento do Trabalho	1.9.1.1.02.03.00.00.00	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IRRF s/Rend do Trabalho		
Receita da Dívida Ativa do IRRF s/Rendimento do Trabalho	1.9.3.1.01.03.00.00.00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar		
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados	1.9.9.0.99.00.02.00.00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Processados	1.9.9.0.99.00.03.00.00	0,00
Deduções de Receitas para a Formação do FUNDEB - Característica Peculiar = 105		
(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - FPM	9.1.7.2.1.01.02.06.00.00	6.696.500,00
(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	9.1.7.2.1.01.05.04.00.00	8.500,00
(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	9.1.7.2.1.36.00.05.00.00	77.000,00
(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	9.1.7.2.2.01.01.05.00.00	11.765.000,00
(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	9.1.7.2.2.01.02.04.00.00	1.879.500,00
(R) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI/EXPORTACAO		
Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social	1.2.1.0.01.00.00.00.00	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	1.2.1.0.29.00.00.00.00	6.632.000,00
Compensação Previdenciária do RPPS		
Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	1.9.2.2.10.00.00.00.00	302.500,00
Receitas do RPPS - Remunerações e Outras Receitas		
Remuneração dos Investimentos do RPPS	1.3.2.8.00.00.00.00.00	
Outras Receitas diretamente arrecadadas pelo RPPS	1.9.9.0.99.00.01.00.00	0,00
Receitas do Fundo de Assistência Social dos Servidores		
Diretamente arrecadadas p/Fundo de Assist. Social do Servidor		
Rend de Aplic Financeiras - Fundo de Assist. Social do Servidor	1.3.2.5.01.99.02.00.00	0,00
Receitas do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores		
Diretamente arrecadadas pelo Fundo de Assist. à Saúde dos Serv.		
Rend. J. de Aplic. Financ. - Fundo de Assist. à Saúde dos Serv.	1.3.2.5.01.99.03.00.00	0,00
Outras Contribuições Sociais		
Outras Contribuições Sociais	1.2.1.0.99.00.00.00.00	0,00
(+) Compensação Financeira à Prefeitura Municipal	(1.2.1.0.99.00.10.00.00)	0,00
(-) Contribuições dos Inativos/pensionistas à Prefeitura	(1.2.1.0.99.00.11.00.00)	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	1.9.1.2.29.00.00.00.00	0,00
Multas e Juros de Mora de outras Contribuições - Principal	1.9.1.2.99.01.00.00.00	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições		
Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	1.9.3.2.16.00.00.00.00	0,00
Outras Deduções de Receitas - Característica Peculiar = 101, 102, 103, 104, 106, 108 E 109		
(R) Deduções da Receita Corrente	9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	3.983.500,00
III - SUBTOTAL (III = I-II)		166.505.500,00
IV - (+) PERDA PARA O FUNDEB		
V - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DA ENTIDADE (V = III + IV)		166.505.500,00

(1) IN 12 TCERS

Contador
08/03/2014

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144



288 of 300

Contato: (11) 3063-5700

Foi utilizado como parâmetro no cálculo para as projeções de receita a despesa o percentual de 4,5% referente a previsão da inflação para o período.



Município de : Casilda
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
Demonstração da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

Exercício	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
(1) Dívida Consolidada	177.191.099,68	329.684.237,16	344.520.027,63	360.802.429,08	377.852.593,39	396.706.572,57
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	31.489.377,49	31.368.006,54	32.770.508,92	34.254.648,53	35.796.106,75	37.406.933,66
(3) Dívida Consolidada Líquida	145.701.722,20	298.316.228,62	311.740.458,91	326.547.779,56	342.056.484,64	358.299.638,92
(4) Passivos Reconhecidos	125.367.881,60	273.712.799,40	288.029.875,37	298.901.219,76	312.351.774,65	328.407.604,51
(5) Dívida Fiscal Líquida	20.333.840,60	24.603.429,22	25.710.563,53	27.646.550,79	29.704.769,98	31.892.034,41
(6) Resultado Nominal		4.269.588,62	1.107.154,31	1.935.976,26	2.058.150,19	2.187.324,47

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

Operações de Crédito / Pagamentos	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	1.281.801,58	1.568.075,00	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2.2 Encargos	829.443,53	206.682,47	200.000,00	240.000,00	250.800,00	262.086,00
2.3 Amortizações	1.142.526,59	170.694,46	100.000,00	1.981.000,00	2.070.145,00	2.163.301,53

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro da determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Rodrigo Sérgio Gonçalves
Contador – CRC/RS 053557/R-2



f. 38
10/10

Município de : Guelba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em: 2013 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em: 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	162.845.852	0,066%	190.191.721	0,077%	27.345.869	16,79%
Receita Primárias (I)	148.654.429	0,061%	161.111.241	0,066%	12.456.812	8,38%
Despesa Total	162.845.852	0,066%	156.815.200	0,064%	(6.030.652)	-3,70%
Despesa Primárias (II)	160.624.852	0,065%	170.541.998	0,069%	9.917.146	6,17%
Resultado Primário (I-II)	(11.970.423)	-0,005%	(9.430.757)	-0,004%	2.539.666	-21,22%
Resultado Nominal	(6.258.743)	-0,003%	4.269.589	0,002%	10.528.332	-168,22%
Dívida Pública Consolidada	149.012.323	0,061%	329.684.237	0,134%	180.671.914	121,25%
Dívida Consolidada Líquida	113.958.962	0,046%	298.316.229	0,121%	184.357.267	161,78%

FONTE: RREO do último trimestre de 2013 e LOAs LDO de exercícios anteriores.

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2016), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Rodolfo de Souza
Contador CRC/RS 083557/0-2



Município de : Guaiuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2015

R\$ 1,00

AMP - Demonstrativo III LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						Variação %
	2012	2013	Variação %	2014	2015	Variação %	
Receita Total	157.155.634	162.845.852	3,62%	221.251.131	225.858.500	2,08%	4,50%
Receitas Primárias (I)	146.078.334	148.654.429	1,76%	204.783.781	203.622.000	-0,57%	4,50%
Despesa Total	157.155.634	162.845.852	3,62%	221.251.131	225.858.500	2,08%	4,50%
Despesas Primárias (II)	155.220.634	160.624.852	3,48%	220.271.131	223.637.500	1,53%	4,50%
Resultado Primário (I - II)	(9.142.300)	(11.970.423)	30,93%	(15.487.350)	(20.015.500)	29,24%	4,51%
Resultado Nominal	(8.308.861)	(6.258.743)	-24,67%	1.341.933	1.935.976	44,27%	6,31%
Divida Pública Consolidada	120.124.704	149.012.323	24,05%	306.118.417	360.802.429	17,88%	4,73%
Divida Consolidada Líquida	85.344.408	113.958.962	33,53%	273.953.354	326.547.780	19,20%	4,75%
							4,75%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						Variação %
	2012	2013	Variação %	2014	2015	Variação %	
Receita Total	176.007.081	171.248.698	-2,70%	221.251.131	216.132.536	-2,31%	0,00%
Receitas Primárias (I)	163.601.014	156.324.998	-4,45%	204.783.781	194.853.589	-4,85%	0,00%
Despesa Total	176.007.081	171.248.698	-2,70%	221.251.131	216.132.536	-2,31%	0,00%
Despesas Primárias (II)	173.839.970	168.913.094	-2,83%	220.271.131	214.007.534	-2,84%	0,00%
Resultado Primário (I - II)	(10.238.955)	(12.588.097)	22,94%	(15.487.350)	(19.154.374)	23,67%	0,01%
Resultado Nominal	(9.305.542)	(6.581.694)	-29,27%	1.341.933	1.852.609	38,06%	1,70%
Divida Pública Consolidada	134.534.143	156.701.359	16,48%	306.118.417	345.265.482	12,79%	0,22%
Divida Consolidada Líquida	95.581.811	119.839.244	25,38%	273.953.354	312.485.913	14,07%	0,24%

Fonte: LDO e LOA do exercício anterior.

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2015), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2012, 2013 e 2014), bem como para os dois seguintes (2016 e 2017), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Divida Pública Consolidada e Divida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões da Receita, Despesas e Resultado Primário de 2012, 2013 e 2014 foram extraídos das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Divida Consolidada e Divida Consolidada Líquida, foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

Rafael Gonçalves
Controlador - Controlador Geral



Município de : Guaiuba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2015

RS 1.00

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	(73.850.464,55)	34,68%	(56.872.873,46)	77,01%	(37.363.792,84)	65,70%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	(139.127.965,76)	65,32%	(16.977.591,09)	22,99%	(19.509.080,62)	34,30%
TOTAL	(212.978.430,31)	100,00%	(73.850.464,55)	100,00%	(56.872.873,46)	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	32.923.338,08	220,55%	22.048.896,82	66,97%	18.327.411,88	83,12%
Reservas	(481.668,65)	-3,23%	938.570,33	2,85%	993.307,37	4,51%
Resultado Acumulado	(17.513.529,90)	-117,32%	9.935.870,93	30,18%	2.728.177,57	12,37%
TOTAL	14.928.139,53	100,00%	32.923.338,08	100,00%	22.048.896,82	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	(40.927.126,47)	20,67%	(34.823.976,64)	85,09%	(34.823.976,64)	68,81%
Reservas	(481.668,65)	0,24%	938.570,33	-2,29%	993.307,37	-1,96%
Resultado Acumulado	(156.641.495,66)	79,09%	(7.041.720,16)	17,21%	(16.780.903,05)	33,16%
TOTAL	(198.050.290,78)	100,00%	(40.927.126,47)	100,00%	(50.611.572,32)	100,00%

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2011, 2012 e 2013), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Nesse sentido, é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Ativo Real Líquido", quando o resultado é superavitário e "Passivo Real a Descoberto", quando o resultado apresenta-se deficitário.

Rodolfo de
Contador - CRC/RS 08355710-2

PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiuba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144



f. 35

Município de : Gualba
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2009			
RECEITAS DE CAPITAL	286.500,00	-	105.900,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	286.500,00	-	105.900,00
Alienação de Bens Móveis	286.500,00	-	105.900,00
Alienação de Bens Imóveis			
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienação de Bens	8.923,67	1.588,68	5.537,36
TOTAL	295.423,67	1.588,68	111.437,36

DESPESAS EXECUTADAS	2013	2012	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	90.335,00
Investimentos	-	-	90.335,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	-	-	90.335,00
SALDO FINANCEIRO	319.703,39	24.279,72	22.691,04

FONTE:

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2011, 2012 e 2013).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Rodrigo Serrey
Contador (CRC/RS 053557/R-2)



36
132

Município de Guatubera
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO DE 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.816.739,66	29.322.963,77	19.222.647,47
RECEITAS CORRENTES	17.816.739,66	29.322.963,77	19.222.647,47
Receita de Contribuições dos Segurados	4.769.509,32	5.841.768,99	6.756.592,65
Pessoal Civil	4.769.509,32	5.841.768,99	6.756.592,65
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	12.231.351,43	23.115.440,77	10.517.741,55
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	817.878,91	365.754,08	1.948.313,27
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	817.878,91	365.754,08	1.948.313,27
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.002.192,97	17.127.203,24	11.585.988,99
RECEITAS CORRENTES	15.002.192,97	17.127.203,24	11.585.988,99
Receita de Contribuições	15.002.192,97	17.127.203,24	11.585.988,99
Patronal	15.002.192,97	17.127.203,24	11.585.988,99
Pessoal Civil	15.002.192,97	17.127.203,24	11.585.988,99
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	8.551.626,20	10.360.912,01	11.770.489,53
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(987.513,77)	(2.382.651,38)	(10.888.454,79)
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	32.820.942,63	46.450.167,01	30.808.836,46

DESPESAS	1	2	3
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	10.963.224,93	13.715.071,95	16.421.832,13
ADMINISTRAÇÃO	774.606,22	1.274.596,92	1.255.092,74
Despesas Correntes	766.132,80	854.596,92	1.240.703,56
Despesas de Capital	8.473,42	320.000,00	14.389,18
PREVIDÊNCIA	10.208.618,71	12.440.475,03	15.166.739,39
Pessoal Civil	10.208.618,71	12.440.475,03	15.166.739,39
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	10.963.224,93	13.715.071,95	16.421.832,13

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	21.857.917,70	32.735.095,06	14.386.994,33
--	----------------------	----------------------	----------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	1	2	3
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Quotas Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	223.820.966,48	264.773.182,94	686.543.258,67
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	-	-

FONTE: Anexo V RREO dos exercícios de 2009, 2010 e 2011

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo V - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2011, 2012 e 2013.

Já os resultados de avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo XIII - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2013.

Os valores informados na linha "Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

Rodolfo Castro Gouveias
Contador - CRC/RS 053557/R-2

PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144





MUNICÍPIO DE GUAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 2086
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, §1º, Inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2012	47.880.030,97	13.723.926,31	34.156.104,66	139.386.458,80
2013	48.353.833,94	15.407.688,72	32.946.145,22	172.332.604,02
2014	47.574.538,28	17.021.187,44	30.553.350,84	202.885.954,87
2015	47.794.027,17	18.629.238,32	29.164.788,86	232.050.743,72
2016	48.900.928,85	20.078.424,48	28.822.504,37	260.873.248,09
2017	50.302.441,40	22.518.615,67	27.783.825,73	288.657.073,82
2018	51.800.772,08	25.431.492,94	26.369.279,14	315.026.352,96
2019	53.229.479,26	28.339.052,29	24.890.426,97	339.916.779,92
2020	54.320.236,32	30.361.280,42	23.958.955,90	363.875.735,82
2021	55.531.979,70	32.086.626,44	23.445.353,26	387.321.089,09
2022	57.074.568,26	33.299.109,33	23.775.458,93	411.096.548,01
2023	57.203.923,16	34.621.259,95	22.582.663,21	433.679.211,22
2024	59.213.416,32	37.031.430,36	22.181.985,97	455.861.197,19
2025	60.864.246,48	38.045.558,21	22.818.688,26	478.679.885,45
2026	62.948.983,50	40.586.305,48	22.362.678,02	501.042.563,47
2027	64.744.294,95	42.023.873,93	22.720.421,03	523.762.984,50
2028	66.601.105,56	43.567.872,02	23.033.233,54	546.796.218,04
2029	68.390.302,46	44.713.774,43	23.676.528,02	570.472.746,06
2030	70.332.055,26	46.264.021,79	24.068.033,47	594.540.779,53
2031	69.756.771,44	47.002.110,79	22.754.660,65	617.295.440,18
2032	71.849.081,26	49.844.277,36	22.004.803,91	639.300.244,08
2033	73.769.827,72	51.992.808,39	21.777.019,33	661.077.263,41
2034	75.599.306,12	53.693.610,35	21.905.695,77	682.982.959,18
2035	77.376.600,16	55.036.147,68	22.340.452,48	705.323.411,65
2036	79.034.843,76	55.595.185,35	23.439.658,42	728.763.070,07
2037	81.578.387,47	60.193.998,16	21.384.389,31	750.147.459,38
2038	80.376.528,90	62.168.284,48	18.208.244,42	768.355.703,80
2039	81.806.348,82	62.818.981,30	18.987.367,51	787.343.071,31
2040	83.327.483,41	63.693.798,56	19.633.684,86	806.976.756,17
2041	84.843.871,93	64.206.291,00	20.637.580,93	827.614.337,10
2042	86.555.710,24	65.548.834,07	21.006.876,17	848.621.213,27
2043	85.876.901,79	66.829.291,89	19.047.609,90	867.668.823,18
2044	84.257.893,86	68.685.525,38	15.572.368,48	883.241.191,65
2045	85.803.683,00	70.797.980,25	15.005.702,75	898.246.894,41
2046	87.346.753,50	73.160.016,19	14.186.737,30	912.433.631,71
2047	88.805.137,20	75.102.332,62	13.702.804,58	926.136.436,28
2048	90.166.983,18	76.304.385,67	13.862.597,51	939.999.033,80
2049	87.664.182,29	77.395.635,33	10.268.546,96	950.267.580,76
2050	88.812.893,39	79.390.952,08	9.421.941,31	959.689.522,07
2051	89.916.524,77	81.363.826,05	8.552.698,71	968.242.220,78
2052	90.926.477,66	82.367.285,37	8.559.192,29	976.801.413,07
2053	87.775.339,49	83.412.555,48	4.362.784,01	981.164.197,08
2054	88.497.949,16	84.457.825,60	4.040.123,55	985.204.320,63



EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2055	89.208.480,51	85.461.284,92	3.747.195,59	988.951.516,22
2056	89.908.832,54	86.464.744,23	3.444.088,31	992.395.604,53
2057	90.598.511,35	87.426.392,74	3.172.118,61	995.567.723,14
2058	91.279.503,92	88.429.852,06	2.849.651,86	998.417.375,01
2059	91.948.900,99	89.307.878,96	2.641.022,03	1.001.058.397,04
2060	92.613.655,28	90.269.527,46	2.344.127,81	1.003.402.524,85
2061	93.268.595,34	91.147.554,36	2.121.040,97	1.005.523.565,83
2062	93.918.276,01	92.067.392,07	1.850.883,94	1.007.374.449,77
2063	94.560.001,47	92.987.229,77	1.572.771,69	1.008.947.221,46
2064	95.193.424,81	93.823.445,87	1.369.978,94	1.010.317.200,40
2065	95.823.197,70	94.659.661,96	1.163.535,73	1.011.480.736,13
2066	96.449.235,66	95.495.878,06	953.357,60	1.012.434.093,73
2067	97.071.451,30	96.332.094,15	739.357,14	1.013.173.450,88
2068	97.689.754,14	97.126.499,44	563.254,69	1.013.736.705,57
2069	98.306.559,10	97.920.904,73	385.654,37	1.014.122.359,94
2070	98.921.919,60	98.715.310,03	206.609,58	1.014.328.969,51
2071	99.535.894,51	99.467.904,51	67.990,00	1.014.396.959,51
2072	100.151.057,18	100.220.499,00	-69.441,82	1.014.327.517,69
2073	100.767.629,05	100.931.282,68	-163.653,62	1.014.163.864,07
2074	101.388.355,89	101.642.066,36	-253.710,47	1.013.910.153,60
2075	102.013.641,94	102.394.660,84	-381.018,90	1.013.529.134,70
2076	102.641.409,52	103.105.444,52	-464.035,00	1.013.065.099,70
2077	103.274.476,08	103.732.606,60	-458.130,52	1.012.606.969,18
2078	103.918.339,25	104.443.390,28	-525.051,02	1.012.081.918,16
2079	104.568.794,54	105.070.552,35	-501.757,80	1.011.580.160,35
2080	105.231.422,37	105.739.525,22	-508.102,85	1.011.072.057,50
2081	105.904.614,68	106.366.687,30	-462.072,61	1.010.609.984,88
2082	106.591.686,93	106.952.038,56	-360.351,64	1.010.249.633,25
2083	107.296.156,22	107.579.200,63	-283.044,42	1.009.966.588,83
2084	108.016.736,17	108.206.362,70	-189.626,54	1.009.776.962,29
2085	108.754.574,68	108.791.713,97	-37.139,29	1.009.739.823,00
2086	109.513.400,04	109.377.065,24	136.334,80	1.009.876.157,80

Fonte: Unidade Responsável Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Data da emissão 13/01/2014 e hora de emissão 15:45.

Notas:

¹ Projeção atuarial elaborada em 31/12/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

² Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras - Taxa de Juros de 6%, Crescimento Salarial de 1,4% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 10% da Reserva Matemática.

Biométricas - Tábua de Mortalidade IBGE-2010 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Fonte: Avaliação Atuarial 2013

Idade média dos Ativos:	45,7
Idade média Inativos/Pensionistas	64,7
Média Salarial Ativos:	R\$ 3.283,29
Média salarial Inativos:	R\$ 1.672,14

Atuário: MIBA nº 494 Francisco Humberto Simões Magro

Henrique Tavares
HENRIQUE TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO LUIS WURDIG JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Paulo Henrique Rocha Maganha
PAULO HENRIQUE ROCHA MAGANHA
DIRETOR PRESIDENTE DO RPPS

Roseleine Corrêa da R. Dornelles
ROSELAINE CORRÊA DA R. DORNELLES
CONTADORA CRC/RS: 63148/0-5



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
 Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita
 2.015

R\$ 1,00

TRIBUTOS	CP	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2.015	2.016	2.017	
IPTU							
Taxa coleta de lixo	103	Desconto	Descontos Cota Unica (Lei anual)	480.000,00	501.600,00	524.172,00	Concessão histórica, visando maior arrecadação. A previsão do IPTU é líquida (já desconta esse benefício).
Divida Ativa IPTU				280.000,00	292.600,00	305.767,00	
Divida Ativa Taxas				8.000,00	8.360,00	8.736,20	Leis que concedem descontos de divida ativa, juros, multas e parcelamentos. Incentivo ao pagamento (REFIS). Atividades previstas:
Multa/Juros ref.Divida Ativa IPTU	103	Desconto	Descontos por Leis	6.000,00	6.270,00	6.552,15	fiscalização intensa e revisão das leis que concedem descontos.
Multa/Juros ref.Divida Ativa ISS				10.000,00	10.450,00	10.920,25	
				130.000,00	135.850,00	141.963,25	
IPTU							
IPTU - Celulose Riograndense (Aracruz) Lei 2346/2008			Isenções Contribuintes até 02 SM - Lei 1184/93 Lei 2346/2008	350.000,00	365.750,00	382.208,75	Em razão da baixa renda e por tratar-se do único imóvel, poucas condições de pagar o valor devido. Previsão a menor da despesa pública. Atividade prevista: revisão de Leis.
				0,00	0,00	0,00	
ISS							
Taxa de Limpeza	101	Renúncia	Divida Prescrita	200.000,00	209.000,00	218.405,00	Suspensão e baixo número de execuções judiciais ref. Divida Ativa, por economia processual, considerando custo X benefício e número de servidores fazendários.
Taxa de Cemitério				500.000,00	522.500,00	550.000,00	Atividades previstas: fiscalização e trabalho em conjunto Jurídico.
				60.000,00	60.500,00	61.500,00	
TOTAL				2.150.000,00	2.244.550,00	2.347.819,75	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Rodolfo Belling Goulartes
 Contador
 OAB/RS 00055719-2



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

LEI DE D. TRIZES ORÇAMENTARIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
 Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita
 2.015

Complemento Anexo VII		RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					TOTAL 3 ANOS	
EMPRESA	CUSTO ESTIMADO OBRA	TOTAL	CP	2.015			2.016	2.017
				ISS	193.333,33	ISS	193.333,33	ISS
Implantação Hotel IBIS	29.000.000,00	ISS 2%	101	ISS	193.333,33	ISS	193.333,33	193.333,34
	Área 50 Hectares	IPTU	101	IPTU	0	IPTU	0	0
	Isenção 5 anos							
FOTON		ISS 2%	101		450.000,00		150.000,00	0
		IPTU	101		68.670,00		72.103,50	75.708,68
		ITBI	101		197.345,10		0	0
PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA		ITBI	101		5.760.000,00		-	-
		ISS 2%	101	ISS	160.000,00	ISS	160.000,00	160.000,00
	40.000.000,00	800.000,00						
Aracruz - CMPC								

R\$ 1,00

Handwritten signature and stamp: "Handwritten signature" and "Handwritten stamp: 09/05/2015"



Município de : Gualiba	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I - METAS FISCAIS	
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EXERCÍCIO DE 2015	
AMF - Demonstrativo IX (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2.015
Aumento Permanente da Receita	1.576.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0,00
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.576.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.576.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.576.000,00


 Ruben de Almeida Gonçalves
 Coordenador de FISC/RS 09352710-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA**

Av Nestor de Moura Jardim, 111

GUAIBA - RS

51-34801255 - CNPJ : 88.811.922/0001-20

prefeitura@guaiba.rs.gov.br

http://www.guaiba.rs.gov.br

RELATÓRIO DE CARGOS

PERÍODO : 07 / 2014

CARGOS	VÍNCULO
LEI	

ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO ATIVO

LEI 1116/93, 1657/02

Total de Vagas: 4 Ocupados: 1 Vagas Existentes: 3

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESTATUTÁRIO ATIVO

LEI 2557/10

Total de Vagas: 36 Ocupados: 11 Vagas Existentes: 25

AGENTE DE SAUDE PUBLICA ESTATUTÁRIO ATIVO

LEI 2324/08, LEI 2556/10, LEI 2704/11

Total de Vagas: 13 Ocupados: 13 Vagas Existentes: 0

AGENTE EDUCADOR ESTATUTÁRIO ATIVO

LEI Nº 2837/2012

Total de Vagas: 30 Ocupados: 30 Vagas Existentes: 0

AGENTE FISC. DE TRANSITO ESTATUTÁRIO ATIVO

LEI 1463/99, 1652/01

Total de Vagas: 10 Ocupados: 7 Vagas Existentes: 3

AJUDANTE DE COZINHEIRO ESTATUTÁRIO ATIVO

LEI 1470/99

Total de Vagas: 8 Ocupados: 3 Vagas Existentes: 5

ALMOXARIFE ESTATUTÁRIO ATIVO

LEI 1116/93

Total de Vagas: 4 Ocupados: 1 Vagas Existentes: 3

ANALISTA DE SISTEMAS ESTATUTÁRIO ATIVO

LEI 1116/93

Total de Vagas: 1 Ocupados: 1 Vagas Existentes: 0

ARQUITETO ESTATUTÁRIO ATIVO

LEI 1116/93, 2556/10 E LEI 2887/2012

Total de Vagas: 6 Ocupados: 3 Vagas Existentes: 3

ARTESAO ESTATUTÁRIO ATIVO

LEI 2324/08, LEI Nº 2882/2012

Total de Vagas: 2 Ocupados: 2 Vagas Existentes: 0

ASSISTENTE SOCIAL ESTATUTÁRIO ATIVO

LEI 1116/93 E LEI Nº 2728/2011

Total de Vagas: 12 Ocupados: 12 Vagas Existentes: 0

AUDITOR DE RECEITAS ESTATUTÁRIO ATIVO

LEI 2.557/2010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA**

Av Nestor de Moura Jardim, 111

GUAIBA - RS

51-34801255 - CNPJ: 88.811.922/0001-20

prefeitura@guaiba.rs.gov.br

http://www.guaiba.rs.gov.br

RELATÓRIO DE CARGOS

PERÍODO: 07 / 2014

Total de Vagas: 3	Ocupados: 1	Vagas Existentes: 2	
CARGOS		VÍNCULO	
LEI			

AUX. APOIO ADMINISTRATIVO**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1470/99, 1657/02, 2324/08, 2497/09, 2556/10 E LEI 2687/2012

Total de Vagas: 50

Ocupados: 50

Vagas Existentes: 0

AUXILIAR DE ENFERMAGEM**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1116/93, 1395/98, 1470/99, 1546/00

Total de Vagas: 50

Ocupados: 12

Vagas Existentes: 38

AUXILIAR DE ESCRITORIO**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1116/93

Total de Vagas: 50

Ocupados: 10

Vagas Existentes: 40

AUXILIAR DE MANUTENCAO**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1470/99

Total de Vagas: 2

Ocupados: 1

Vagas Existentes: 1

AUXILIAR DE PESSOAL**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1116/93

Total de Vagas: 10

Ocupados: 4

Vagas Existentes: 6

AUXILIAR DE SERV. SOCIAL**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1116/93

Total de Vagas: 20

Ocupados: 2

Vagas Existentes: 18

BACHAREL EM EDUCACAO FISICA**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 2324/08

Total de Vagas: 1

Ocupados: 1

Vagas Existentes: 0

BIBLIOTECARIO**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1116/93

Total de Vagas: 4

Ocupados: 1

Vagas Existentes: 3

CIENTISTA SOCIAL**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1632/01

Total de Vagas: 1

Ocupados: 1

Vagas Existentes: 0

CIRURGIAO DENTISTA**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1116/93, 1395/98, 1657/02

Total de Vagas: 10

Ocupados: 8

Vagas Existentes: 2

CONTADOR**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1116/93, 2556/10

Total de Vagas: 7

Ocupados: 5

Vagas Existentes: 2

CONTINUO**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1116/93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA**

Av Nestor de Moura Jardim, 111

GUAIBA - RS

51-34801255 - CNPJ: 88.811.922/0001-20

prefeitura@guaiba.rs.gov.br

http://www.guaiba.rs.gov.br

RELATÓRIO DE CARGOS

PERÍODO: 07 / 2014

Total de Vagas: 7	Ocupados: 1	Vagas Existentes: 6
CARGOS		VÍNCULO
LEI		

COPEIRO**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1470/09

Total de Vagas: 6

Ocupados: 3

Vagas Existentes: 3

COZINHEIRO**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1116/93

Total de Vagas: 20

Ocupados: 3

Vagas Existentes: 17

DESENHISTA PROJETISTA**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 2557/10

Total de Vagas: 2

Ocupados: 1

Vagas Existentes: 1

DIGITADOR**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1116/93

Total de Vagas: 20

Ocupados: 1

Vagas Existentes: 19

ELETRICISTA**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1116/93

Total de Vagas: 10

Ocupados: 2

Vagas Existentes: 8

ENFERMEIRO**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1116/93, 1395/98, 1530/00, 1546/00, 2497/09

Total de Vagas: 22

Ocupados: 21

Vagas Existentes: 1

ENGENHEIRO**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1116/93

Total de Vagas: 4

Ocupados: 3

Vagas Existentes: 1

ENGENHEIRO AGRONOMO**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1116/93, 2556/10

Total de Vagas: 3

Ocupados: 1

Vagas Existentes: 2

ENGENHEIRO CIVIL**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI Nº 2557/2010 E LEI Nº 2687/2012

Total de Vagas: 4

Ocupados: 2

Vagas Existentes: 2

ENGENHEIRO FLORESTAL**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI Nº. 2557/2010

Total de Vagas: 2

Ocupados: 1

Vagas Existentes: 1

ESCRITURARIO**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1116/93

Total de Vagas: 15

Ocupados: 2

Vagas Existentes: 13

FARMACEUTICO**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1116/93, 1395/98, 1530/00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA**

Av Nestor de Moura Jardim, 111

GUAIBA - RS

51-34801255 - CNPJ: 88.811.922/0001-20

prefeitura@guaiba.rs.gov.br

http://www.guaiba.rs.gov.br

RELATÓRIO DE CARGOS

PERÍODO: 07 / 2014

CARGOS	VÍNCULO
LEI	

FARMACEUTICO	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93, 1395/98, 1530/00	
Total de Vagas: 4	Ocupados: 2 Vagas Existentes: 2
FISCAL AGROPECUARIO	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI Nº 2.557/2010	
Total de Vagas: 2	Ocupados: 1 Vagas Existentes: 1
FISCAL DE TRANSITO	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 2283/07	
Total de Vagas: 12	Ocupados: 11 Vagas Existentes: 1
FISCAL DE TRANSPORTES	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93	
Total de Vagas: 5	Ocupados: 2 Vagas Existentes: 3
FISCAL TEC EM MEIO AMBIENTE	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI Nº 2.557/2010	
Total de Vagas: 5	Ocupados: 2 Vagas Existentes: 3
FISCAL TRIBUTOS E POSTURAS	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93, 2556/10	
Total de Vagas: 13	Ocupados: 13 Vagas Existentes: 0
FISIOTERAPEUTA	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1395/98, 1530/00	
Total de Vagas: 3	Ocupados: 3 Vagas Existentes: 0
FONOAUDIOLOGO	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93, 2556/10	
Total de Vagas: 8	Ocupados: 3 Vagas Existentes: 5
INSPETOR DE TRIBUTOS	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93	
Total de Vagas: 4	Ocupados: 3 Vagas Existentes: 1
INSTALADOR HIDRAULICO	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93	
Total de Vagas: 5	Ocupados: 1 Vagas Existentes: 4
JARDINEIRO	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93	
Total de Vagas: 20	Ocupados: 2 Vagas Existentes: 18
LAVADOR DE VEICULOS	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA**

Av Nestor de Moura Jardim, 111

GUAIBA - RS

51-34801255 - CNPJ: 88.811.922/0001-20

prefeitura@guaiba.rs.gov.br

http://www.guaiba.rs.gov.br

RELATÓRIO DE CARGOS

PERÍODO: 07 / 2014

Total de Vagas: 6	Ocupados: 1	Vagas Existentes: 5	
CARGOS		VINCULO	
LEI			

LUBRIFICADOR**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1116/93

Total de Vagas: 4

Ocupados: 1

Vagas Existentes: 3

MECANICO**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1116/93

Total de Vagas: 8

Ocupados: 2

Vagas Existentes: 6

MECANICO ELETRICISTA**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1116/93

Total de Vagas: 3

Ocupados: 1

Vagas Existentes: 2

MEDICO CARDIOLOGISTA**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1395/98, 1470/99

Total de Vagas: 5

Ocupados: 2

Vagas Existentes: 3

MEDICO CIRURGIAO GERAL**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1395/98, 1470/99, 1546/00, 1657/02

Total de Vagas: 5

Ocupados: 1

Vagas Existentes: 4

MEDICO CLINICO GERAL**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1395/98, LEI 1530/00, LEI 1546/00, LEI 1657/02, LEI 2985/2013

Total de Vagas: 103

Ocupados: 12

Vagas Existentes: 91

MEDICO DE SAUDE DA FAMILIA**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 2580/2010 - CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

Total de Vagas: 4

Ocupados: 1

Vagas Existentes: 3

MEDICO DERMATOLOGISTA**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1395/98, 1657/02

Total de Vagas: 2

Ocupados: 2

Vagas Existentes: 0

MEDICO ECOGRAFISTA**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1470/99, 1657/02

Total de Vagas: 4

Ocupados: 1

Vagas Existentes: 3

MEDICO GASTROENTEROLOGISTA**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 2.557/2010,

Total de Vagas: 2

Ocupados: 1

Vagas Existentes: 1

MEDICO GERAL COMUNITARIO**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1395/98

Total de Vagas: 7

Ocupados: 1

Vagas Existentes: 6

MEDICO GINECO/OBSTETRA**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1395/98, 1530/00, 1657/02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA**

Av Nestor de Moura Jardim, 111

GUAIBA - RS

51-34801255 - CNPJ: 88.811.922/0001-20

prefeitura@guaiba.rs.gov.br

http://www.guaiba.rs.gov.br

RELATÓRIO DE CARGOS

PERÍODO: 07 / 2014

CARGOS	VÍNCULO
LEI	

MEDICO GINECO/OBSTETRA**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1395/98, 1530/00, 1657/02

Total de Vagas: 12

Ocupados: 6

Vagas Existentes: 6

MEDICO OFTALMOLOGISTA**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1395/98, 1530/00

Total de Vagas: 3

Ocupados: 2

Vagas Existentes: 1

MEDICO PEDIATRA**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1395/98, 1470/99, 1530/00, 1546/00, 1657/02

Total de Vagas: 25

Ocupados: 15

Vagas Existentes: 10

MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA**ESTATUTÁRIO ATIVO**

2580/2010 - CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

Total de Vagas: 10

Ocupados: 1

Vagas Existentes: 9

MEDICO PNEU/TISIOLOGISTA**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1395/98

Total de Vagas: 2

Ocupados: 1

Vagas Existentes: 1

MEDICO PSIQUIATRA**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1395/98, 1657/02, 2324/08, 2556/10

Total de Vagas: 8

Ocupados: 3

Vagas Existentes: 5

MEDICO RADIOLOGISTA**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1470/99

Total de Vagas: 2

Ocupados: 1

Vagas Existentes: 1

MEDICO TRAU/ORTOPEDISTA**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1395/98, 1470/99

Total de Vagas: 10

Ocupados: 2

Vagas Existentes: 8

MEDICO UROLOGISTA**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1470/99, 1657/02

Total de Vagas: 2

Ocupados: 1

Vagas Existentes: 1

MERENDEIRA ESCOLAR**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI Nº 2837/2012

Total de Vagas: 40

Ocupados: 18

Vagas Existentes: 22

MONITOR INFANTIL**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI Nº 2837/2012

Total de Vagas: 40

Ocupados: 40

Vagas Existentes: 0

MOTORISTA**ESTATUTÁRIO ATIVO**

LEI 1116/93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

Av Nestor de Moura Jardim, 111

GUAÍBA - RS

51-34801255 - CNPJ: 88.811.922/0001-20

prefeitura@guaiba.rs.gov.br

http://www.guaiba.rs.gov.br

RELATÓRIO DE CARGOS

PERÍODO: 07 / 2014

CARGOS	VÍNCULO
LEI	

MOTORISTA	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93	
Total de Vagas: 50	Ocupados: 29 Vagas Existentes: 21
MUSEOLOGO	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI Nº 2.747/2011	
Total de Vagas: 1	Ocupados: 1 Vagas Existentes: 0
NUTRICIONISTA	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93, 1395/98	
Total de Vagas: 2	Ocupados: 2 Vagas Existentes: 0
OFICIAL ADMINISTRATIVO	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93	
Total de Vagas: 15	Ocupados: 1 Vagas Existentes: 14
OPERADOR DE COMPUTADOR	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93	
Total de Vagas: 10	Ocupados: 1 Vagas Existentes: 9
OPERADOR DE MAQUINAS	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93	
Total de Vagas: 30	Ocupados: 2 Vagas Existentes: 28
OPERARIO	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93	
Total de Vagas: 450	Ocupados: 22 Vagas Existentes: 428
ORIENTADORA EDUCACIONAL	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93, LEI 2734/2011	
Total de Vagas: 100	Ocupados: 22 Vagas Existentes: 78
PEDREIRO	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93	
Total de Vagas: 35	Ocupados: 4 Vagas Existentes: 31
PROCURADOR	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93	
Total de Vagas: 7	Ocupados: 7 Vagas Existentes: 0
PROFESSOR	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI Nº. 2.734/2011	
Total de Vagas: 1300	Ocupados: 849 Vagas Existentes: 451
PSICOLOGO	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93, 1657/02, 2324/08, 2497/09	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

Av Nestor de Moura Jardim, 111

GUAÍBA - RS

51-34801255 - CNPJ: 88.811.922/0001-20

prefeitura@guaiba.rs.gov.br

http://www.guaiba.rs.gov.br

RELATÓRIO DE CARGOS

PERÍODO: 07 / 2014

CARGOS	VÍNCULO
LEI	

PSICOLOGO	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93, 1657/02, 2324/08, 2497/09	
Total de Vagas: 20	Ocupados: 17 Vagas Existentes: 3
RECEPCIONISTA	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93	
Total de Vagas: 10	Ocupados: 4 Vagas Existentes: 6
SERVENTE DE ESCOLA	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93	
Total de Vagas: 200	Ocupados: 105 Vagas Existentes: 95
SERVENTE DE LIMPEZA	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93	
Total de Vagas: 50	Ocupados: 6 Vagas Existentes: 44
TECNICO DE ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1470/99, 1546/00, 1657/02	
Total de Vagas: 66	Ocupados: 66 Vagas Existentes: 0
TECNICO EM RAO X	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93, 1395/98, 1657/02	
Total de Vagas: 14	Ocupados: 10 Vagas Existentes: 4
TELEFONISTA	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93	
Total de Vagas: 9	Ocupados: 5 Vagas Existentes: 4
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 2324/08	
Total de Vagas: 1	Ocupados: 1 Vagas Existentes: 0
TESOUREIRO	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93	
Total de Vagas: 3	Ocupados: 1 Vagas Existentes: 2
TRATADOR DE ANIMAIS	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 2324/08	
Total de Vagas: 3	Ocupados: 3 Vagas Existentes: 0
VETERINARIO	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93, 1657/02	
Total de Vagas: 5	Ocupados: 3 Vagas Existentes: 2
VIGILANTE MUNICIPAL	ESTATUTÁRIO ATIVO
LEI 1116/93	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA**

Av Nestor de Moura Jardim, 111

GUAIBA - RS

51-34801255 - CNPJ: 88.811.922/0001-20

prefeitura@guaiba.rs.gov.br

<http://www.guaiba.rs.gov.br>

RELATÓRIO DE CARGOS

PERÍODO: 07 / 2014

CARGOS	VÍNCULO
LEI	

VIGILANTE MUNICIPAL

LEI 1116/93

ESTATUTÁRIO ATIVO

Total de Vagas: 200

Ocupados: 65

Vagas Existentes: 135

Total da Geral : 1506 Funcionários

Contador - *[Assinatura]*





PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

ANEXO II

RISCOS FISCAIS

f. 50
07/03

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Anexo II
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	280.000,00		
Epidemias, enchentes, furacões e outras calamidades por eventos da natureza	500.000,00		
Inadimplência IPTU/Renúncia/Arrecadação	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.580.000,00
Contrapartidas de Convênios não previstos	500.000,00		
Reserva para futuras suplementações	100.000,00		
Insuficiência orçamentária para despesas com pessoal	2.000.000,00		
SUBTOTAL	3.580.000,00	SUBTOTAL	3.580.000,00

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
052/1.08.0004582-0 - Sucessão Jaime da Silva e outros	89.761,00		
052/1.09.0006865-2 - Alexandre Alves Pereira	206.787,00		
052/1.08.0000365-6 - Adelar do Val Oliveira	13.255,00		
052/1.06.0002981-3 - Antônio Carlos de Oliveira Caldas	11.000,00		
Precatório n° 68539 (5) - Xerox do Brasil	30.000,00		
Precatório n° 68895 (5) - Equitel S/A	25.000,00		
0001127-07.2010.5.04.0221 - Aliton Rodrigues Ramos	31.000,00		
0001293-39.2010.5.04.0221 - Anestor de Souza	25.000,00	Riscos Fiscais decorrentes de dotação orçamentária própria	990.969,00
052/1.10.0001266-7 - Marilete Moura de Oliveira	5.440,00		



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

Rodriguez Moura
 Contador - CREA/RN 0835710-2

f. 58
 12/12

052/1.09.0006835-0 - Teresinha Barbosa de Moura
 052/1.11.0006346-8 - Comércio de Medicamentos Brair
 052/1.08.0005350-5 - Jaime da Silva
 052/1.11.0002050-5 - José Arlindo dos Santos
 052/1.11.0001507-2 - Mauro Barbosa Martins
 052/1.04.0011186-9 - Romilda Rocha Paz
 052/1.12.0005048-1 - Maria Salete de Oliveira Bastos

SUBTOTAL	25.000,00	990.969,00	SUBTOTAL	990.969,00
TOTAL	32.895,00	3.580.000,00	TOTAL	3.580.000,00

FONTE: Procuradoria do Município.

Obs.: Os valores nominais dos processos estão sujeitos à correção monetária.

Rodriges Silva Assessoria
 Contador - CRO-RS 01355110-2



ANEXO III

METAS E PRIORIDADES





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Novos Rumos, mesma força"
ADMINISTRAÇÃO 2015

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO
ANEXO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2015

Dados da Despesa	Valores Projetados			
Órgão	2015	2016	2017	2018
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	7.850.000,00	8.203.250,00	8.572.396,25	8.958.154,08
2 - GABINETE DO PREFEITO	5.432.000,00	5.676.440,00	5.931.879,80	6.198.814,39
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	9.485.000,00	9.911.825,00	10.357.857,13	10.823.960,70
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	30.890.000,00	32.280.050,00	33.732.652,25	35.250.621,60
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	1.990.000,00	2.079.550,00	2.173.129,75	2.270.920,59
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	63.590.500,00	66.452.072,50	69.442.415,76	72.567.324,47
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	38.614.000,00	40.351.630,00	42.167.453,35	44.064.988,75
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	16.358.000,00	17.094.110,00	17.863.344,95	18.667.195,47
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.328.000,00	10.792.760,00	11.278.434,20	11.785.963,74
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.492.000,00	6.784.140,00	7.089.426,30	7.408.450,48
16 - GUAIBAPREV	46.314.500,00	48.398.652,50	50.576.591,86	52.852.538,50
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	475.000,00	496.375,00	518.711,88	542.053,91
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	4.879.500,00	5.099.077,50	5.328.535,99	5.568.320,11
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	1.562.000,00	1.632.290,00	1.705.743,05	1.782.501,49
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	685.000,00	715.825,00	748.037,13	781.698,80
22 - SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO	890.000,00	930.050,00	971.902,25	1.015.637,85
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	3.365.000,00	3.516.425,00	3.674.664,13	3.840.024,01
Totais	249.200.500,00	260.414.522,50	272.133.176,01	284.379.168,93

Rodolfo Seelig Gonçalves
Controlador - CRC/RS 093557/R-2





Prefeitura Municipal de Guaiçaba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Município Ativo, sem fronteiras"
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA
ANEXO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2015

Dados da Despesa	Valores Projetados			
	2015	2016	2017	2018
Programa				
0201 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	7.850.000,00	8.203.250,00	8.572.396,25	8.915.292,10
0202 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE QUALIDADE	2.400.000,00	2.508.000,00	2.620.860,00	2.725.694,40
0203 - PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA	17.780.000,00	18.580.100,00	19.416.204,50	20.192.852,68
0204 - EXIGÊNCIAS LEGAIS	26.134.500,00	27.310.552,50	28.539.527,36	29.681.108,46
0205 - PREFEITURA EM DIA	51.592.000,00	53.913.640,00	56.339.753,80	58.593.343,95
0301 - DE OLHO NA CIDADE	15.393.000,00	16.085.685,00	16.809.540,83	17.481.922,46
0302 - PLANOS DE INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	195.000,00	203.775,00	212.944,88	221.462,67
0303 - BANCO DE ÁREAS DO MUNICÍPIO	420.000,00	438.900,00	458.650,50	476.996,52
0304 - CIRCULO GUAÍBA COM SEGURANÇA	3.219.500,00	3.364.377,50	3.515.774,49	3.656.405,47
0305 - EDUCANDO PARA UM TRÂNSITO SEGURO	90.000,00	94.050,00	98.282,25	102.213,54
0306 - GUAÍBA MAIS VERDE	7.120.000,00	7.440.400,00	7.775.218,00	8.086.226,72
0307 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	2.050.000,00	2.142.250,00	2.238.651,25	2.328.197,30
0308 - AMBIENTE SAUDÁVEL QUALIDADE DE VIDA	30.000,00	31.350,00	32.760,75	34.071,18
0309 - GERAÇÃO DE RENDA E SUSTENTABILIDADE NO MEIO RURAL	123.000,00	128.535,00	134.319,08	139.691,84
0310 - EDUCAÇÃO INFANTIL PARA TODOS	17.873.000,00	18.677.285,00	19.517.762,83	20.298.473,34
0311 - ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE SOCIAL	43.797.500,00	45.768.387,50	47.827.964,94	49.741.083,54
0312 - EDUCAÇÃO DIREITO DE TODOS	1.920.000,00	2.006.400,00	2.096.688,00	2.180.555,52
0313 - GUAÍBA ABRAÇA A FAMÍLIA	38.614.000,00	40.351.630,00	42.167.453,35	43.854.151,48
0314 - DE OLHO NO CIDADÃO	6.492.000,00	6.784.140,00	7.089.426,30	7.373.003,35
0315 - GUAÍBA TURISMO	780.000,00	815.100,00	851.779,50	885.850,68
0316 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	2.585.000,00	2.701.325,00	2.822.884,63	2.935.800,01
0317 - INCLUSÃO AO ESPORTE	1.562.000,00	1.632.290,00	1.705.743,05	1.773.972,77
0318 - GUAÍBA PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO	1.180.000,00	1.233.100,00	1.288.589,50	1.340.133,08
Totais	249.200.500,00	260.414.522,50	272.133.176,01	283.018.503,05

Rodrigo Seelig Gourmales
Contador - CRC/RS 033557/0-2





Prefeitura Municipal de Guaiíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Nova Escola, nova força"
ADMINISTRAÇÃO 2015/2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR RECURSO
ANEXO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2015

Dados da Despesa Recurso	Valores Projetados			
	2015	2016	2017	2018
0001 - LIVRE	93.461.000,00	97.666.745,00	102.061.748,53	106.654.527,21
0020 - MDE	15.100.000,00	15.779.500,00	16.489.577,50	17.231.608,49
0031 - FUNDEB	34.806.500,00	36.372.792,50	38.009.568,16	39.719.998,73
0040 - ASPS	23.420.000,00	24.473.900,00	25.575.225,50	26.726.110,65
0400 - LIVRE-ADM INDIRETA	46.314.500,00	48.398.652,50	50.576.591,86	52.852.538,50
1001 - MERENDA ESCOLAR-ESTADUAL	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.282,33
1002 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.275.500,00	3.422.897,50	3.576.927,89	3.737.889,64
1003 - MERENDA ESCOLAR-FEDERAL	1.249.500,00	1.305.727,50	1.364.485,24	1.425.887,07
1005 - PIDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA	2.500,00	2.612,50	2.730,06	2.852,92
1006 - TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT	8.500,00	8.882,50	9.282,21	9.699,91
1011 - PRÓ-INFÂNCIA - ESCOLA INFANTIL	7.823.000,00	8.175.035,00	8.542.911,58	8.927.342,60
1012 - COBERTURA QUADRAS ESCOLARES	379.000,00	396.055,00	413.877,48	432.501,96
1013 - AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,17
1014 - APOIO E MANUTENÇÃO A CRECHES	4.500,00	4.702,50	4.914,11	5.135,25
1015 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO BIBLIOTECAS	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,50
1016 - TC AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO ESCOLAR	880.500,00	920.122,50	961.528,01	1.004.796,77
2050 - PTMC-PROTEÇÃO PORT DEFIC/IDOSO	20.500,00	21.422,50	22.386,51	23.393,91
2057 - BOLSA FAMÍLIA/IGD	115.000,00	120.175,00	125.582,88	131.234,10
2064 - COMDICA-CONVÊNIOS	13.500,00	14.107,50	14.742,34	15.405,74
2066 - PETI - PROGR. ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	11.000,00	11.495,00	12.012,28	12.552,83
2068 - PISO BÁSICO VARIÁVEL	29.500,00	30.827,50	32.214,74	33.664,40
2069 - PROGR. ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF	159.000,00	166.155,00	173.631,98	181.445,41
2073 - IGD-SUAS APRIMORAMENTO E GESTÃO	16.500,00	17.242,50	18.018,41	18.829,24
2075 - TRANSF. ACESSUAS	85.000,00	88.825,00	92.822,13	96.999,12
2076 - CONVÊNIO PEAS 1317/2012	500,00	522,50	546,01	570,58
2077 - SERV. CONV. FORTAL. VÍNCULOS-SCFV	185.500,00	193.847,50	202.570,64	211.686,32
2078 - CONVÊNIO PEAS	37.000,00	38.665,00	40.404,93	42.223,15

Roberto Steilig Goulart
Controlador - DRC/RS 0935571

PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144



3001 - FUNREBOM	107.000,00	111.815,00	116.846,68	122.104,78
3003 - SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO	371.000,00	387.695,00	405.141,28	423.372,63
3008 - PROJ. CMPC	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.823,32
3010 - CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,17
3012 - CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.823,32
3014 - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	226.000,00	236.170,00	246.797,65	257.903,54
3022 - MACRODRENAGEM TC N° 292.880-02/2009	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,17
3025 - PROGRAMA PIMES - CAIXA RS	3.000.000,00	3.135.000,00	3.276.075,00	3.423.498,38
3026 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	75.000,00	78.375,00	81.901,88	85.587,46
3032 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-M. CIDADES/CEF	630.000,00	658.350,00	687.975,75	718.934,66
3036 - REPASSE 0363027-75/11-M. ESPORTES/CEF	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,17
3037 - REPASSE 772301/2012/MAPA/CEF	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,17
3038 - CONV. METROPLAN-PAVIMENT. AV. DONA FRUTUOSA	1.825.000,00	1.907.125,00	1.992.945,63	2.082.628,18
3039 - CONV. MINISTÉRIO CULTURA-MUSEU CARLOS NOBRE	300.000,00	313.500,00	327.607,50	342.349,84
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	204.500,00	213.702,50	223.319,11	233.368,47
4050 - FARMÁCIA BÁSICA	57.000,00	59.565,00	62.245,43	65.046,47
4051 - CONTROLE DIABETES MELLITUS	118.000,00	123.310,00	128.858,95	134.657,60
4090 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE	350.000,00	365.750,00	382.208,75	399.408,14
4100 - INCENTIVO ESF INDÍGENA	6.500,00	6.792,50	7.096,16	7.417,58
4121 - SAÚDE PRISIONAL	83.000,00	86.735,00	90.638,08	94.716,79
4150 - INCENTIVO AO CONTROLE	10.500,00	10.972,50	11.466,26	11.982,24
4170 - SALVAR	615.000,00	642.675,00	671.595,38	701.817,17
4190 - EPIDEMIOLOGIA E VACINAÇÕES	25.000,00	26.125,00	27.300,63	28.529,15
4242 - REGIONALIZAÇÃO AMPLIAÇÃO HOSPITAL	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.282,33
4244 - REGIÃO RESOLVE - REFORMA HOSPITAL	1.473.000,00	1.539.285,00	1.608.552,83	1.680.937,70
4245 - REGIÃO RESOLVE - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	35.000,00	36.575,00	38.220,88	39.940,81
4260 - SAMU-SALVAR (AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS)	26.000,00	27.170,00	28.392,65	29.670,32
4264 - SAMU-SALVAR (REFORMA HOSPITAL)	1.500,00	1.567,50	1.638,04	1.711,75
4268 - PSF (CONSTRUÇÃO DE UNIDADES)	324.000,00	338.580,00	353.816,10	369.737,82
4292 - AQUISIÇÃO CARROS, AMBULÂNCIA	259.000,00	270.655,00	282.834,48	295.562,03
4293 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	500,00	522,50	546,01	570,58
4297 - CUSTEIO	1.134.500,00	1.185.552,50	1.238.902,36	1.294.652,97
4505 -	1.054.000,00	1.101.430,00	1.150.994,35	1.202.789,10
4510 - PAB FIXO	1.935.500,00	2.022.597,50	2.113.614,39	2.208.727,03
4550 - FATOR INCENTIVO POVOS INDÍGENAS	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,17
4590 - TETO FINANCEIRO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	1.411.500,00	1.475.017,50	1.541.393,29	1.610.755,99

Rede de Ensino Superior
Contador - O/CURS 083557-N-2

PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144



4620 - SAMU	652.000,00	681.340,00	712.000,30	744.040,31
4621 - UPAS-CONSTRUÇÃO E REFORMAS	3.393.500,00	3.546.207,50	3.705.786,84	3.872.547,25
4710 - TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA SAÚDE	590.500,00	617.072,50	644.840,76	673.858,60
4720 - FORTALEC GESTÃO VISA PAB VISA	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,17
4740 - INCENTIVO PROGRAMA DST/AIDS	93.500,00	97.707,50	102.104,34	106.699,03
4760 - PISO ATENÇÃO BÁSICA VISA	36.500,00	38.142,50	39.858,91	41.652,56
4770 - FARMÁCIA BÁSICA FIXA E VARIÁVEL	529.500,00	553.327,50	578.227,24	604.247,46
4841 - INCENTIVO CUSTEIO DO	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,50
4900 -	747.000,00	780.615,00	815.742,68	852.451,10
4930 - INCENTIVO À IMPLANTACÃO	500,00	522,50	546,01	570,58
4931 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,17
4935 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNIDADES BÁSICAS	8.000,00	8.360,00	8.736,20	9.129,33
4999 - REPASSE P/ CAPS-CMPC	11.000,00	11.495,00	12.012,28	12.552,83
7000 - ALIENAÇÃO DE BENS	24.500,00	25.602,50	26.754,61	27.958,57
Totais	249.200.500,00	260.414.522,50	272.133.176,01	284.379.168,93


 Carlos Henrique
 Contador OAB/RS 0635570-2



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

f. 59



Prefeitura Municipal de Guaiçuba
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
"Nossa História, nossa força"
AUTENTICAÇÃO 38152816

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

ANEXO III

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2015**

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROGRAMA: 0201 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - UNIDADES SUBORDINADAS	1 - LEGISLATIVA	31 - AÇÃO LEGISLATIVA	5017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. DO LEGISL	1 - LIVRE	200.000,00
			5018 - AMPL. REF. E CONSERV. DA SEDE DO LEGISL	1 - LIVRE	300.000,00
			5019 - AMPL. DO QUADRO FUNCIONAL DO LEGISL	1 - LIVRE	80.000,00
			6051 - FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO	1 - LIVRE	7.070.000,00
			6052 - PARTICIPAÇÕES EM CURSOS, SEMINÁRIOS, ETC	1 - LIVRE	200.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:

R\$ 7.850.000,00

[Handwritten signature]

f. 60
mty



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144



Prefeitura Municipal de Guaiuba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Paz e Trabalho para Todos"
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
ANEXO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2015

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA: 0205 - PREFEITURA EM DIA

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - ASSESSORIA DO GABINETE	4 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5020 - APOIO AOS CONSÓRCIOS MUNICIPAIS	1 - LIVRE	60.000,00
			6053 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	1 - LIVRE	1.300.000,00
			8 - RELAÇÕES DO MUNICÍPIO	1 - LIVRE	50.000,00
			5021 - AÇÕES DO PREFEITURA NO BAIRRO	1 - LIVRE	30.000,00
		127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	6054 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE	1 - LIVRE	30.000,00
			6055 - PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS	1 - LIVRE	250.000,00
		128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6056 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	1 - LIVRE	40.000,00
			3001 - FUNREBOM	3001 - FUNREBOM	107.000,00
		131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	6057 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	1 - LIVRE	60.000,00

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
2 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	5 - DEFESA NACIONAL	153 - DEFESA TERRESTRE	6058 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO MILITAR	1 - LIVRE	175.000,00

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15 - URBANISMO	451 - INFRAESTRUTURA URBANA	6059 - DESAPROPRIAÇÕES	1 - LIVRE	5.000,00
				3008 - PROJ. CMPC	20.000,00
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6062 - EXIGÊNCIAS LEGAIS	1 - LIVRE	1.050.000,00
				1 - LIVRE	1.690.000,00
	4 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6060 - FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	1 - LIVRE	15.000,00
		128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6061 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA PROCURADORIA	1 - LIVRE	15.000,00



UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
5 - CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	4 - ADMINISTRAÇÃO	124 - CONTROLE INTERNO	6063 - FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO	1 - LIVRE	535.000,00
		128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6064 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA CCI	1 - LIVRE	15.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:

R\$ 5.432.000,00

[Handwritten signature]



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

f. 62
m. 2



Prefeitura Municipal de Guaiçaba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Novos Municípios, novas Juntas"
ADMINISTRAÇÃO 2015/2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO 2015

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 0205 - PREFEITURA EM DIA

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	11 - TRABALHO	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6120 - BENEFÍCIOS DO SERVIDOR MUNICIPAL	1 - LIVRE	2.000.000,00
			6121 - MANUT. E FUNC. DO REFEITÓRIO	1 - LIVRE	10.000,00
			5035 - AMPL., REF. E CONSERVAÇÃO DA SEDE	1 - LIVRE	50.000,00
			5036 - AMPL DO QUADRO FUNCIONAL DO EXECUTIVO	1 - LIVRE	35.000,00
	4 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6111 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	1 - LIVRE	890.000,00
			6112 - MANUT. E FUNC. DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	1 - LIVRE	2.450.000,00
			6113 - MANUT. E FUNC. DO ALMOXARIFADO CENTRAL	1 - LIVRE	200.000,00
			6114 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO PATRIMÔNIO	1 - LIVRE	100.000,00
			6115 - CONSUMO DE ÁGUA, LUZ E TELEFONE	1 - LIVRE	1.200.000,00
			6116 - MANUT. E FUNC. DOS SERVIÇOS DE APOIO	1 - LIVRE	200.000,00
			6117 - APOIO ÀS RELAÇÕES PÚBLICAS	1 - LIVRE	75.000,00
			6118 - FUNCIONAMENTO DO RECURSOS HUMANOS	1 - LIVRE	670.000,00
			6119 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ADM E RH	1 - LIVRE	15.000,00

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
3 - DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	4 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6122 - FUNCIONAMENTO DO COMPRAS E LICITAÇÕES	1 - LIVRE	650.000,00
		128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6123 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DO COMPRAS E LIC.	1 - LIVRE	15.000,00



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

f. 63
1289

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
4 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4 - ADMINISTRAÇÃO	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5037 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS	1 - LIVRE	80.000,00
			6124 - FUNCIONAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFO.	1 - LIVRE	530.000,00
			6125 - MANUT. DO SISTEMA DE INFORMÁTICA	1 - LIVRE	300.000,00
			6126 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA T.I.	1 - LIVRE	15.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:

R\$ 9.485.000,00



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

f. 64
17/03



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Uma Análise, uma força"
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
ANEXO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2015

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMA: 0205 - PREFEITURA EM DIA

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPTOS SUBORDINADOS	4 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11 - PASEP	1 - LIVRE	2.000.000,00
			6102 - FUNCIONAMENTO FAZENDA	1 - LIVRE	540.000,00
			6103 - CONTADORIA	1 - LIVRE	750.000,00
			6104 - TESOURARIA	1 - LIVRE	370.000,00
		125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	6106 - CENTRAL EMPRESARIAL	1 - LIVRE	300.000,00
			6107 - ADM. TRIBUTARIA, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO	1 - LIVRE	1.920.000,00
		843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	12 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DÍVIDA PÚBLICA	1 - LIVRE	3.560.000,00
			13 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA GUAÍBAPREV	1 - LIVRE	17.770.000,00
		999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 - LIVRE	3.580.000,00

PROGRAMA: 0318 - GUAÍBA PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPTOS SUBORDINADOS	4 - ADMINISTRAÇÃO	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6108 - ATUALIZAÇÃO E REG. PLANTA VALORES	1 - LIVRE	100.000,00

R\$ 30.890.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

f.65
12/04



Prefeitura Municipal de Guaiçaba
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO SUL
"Paz e Trabalho, sempre juntos"
ADMINISTRAÇÃO 2015/2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO 2015

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PROGRAMA: 0205 - PREFEITURA EM DIA

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPTO SUBORDINADOS	4 - ADMINISTRAÇÃO	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	6134 - FUNCIONAMENTO DO PLANEJAMENTO	1 - LIVRE	350.000,00
		128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6136 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DO PLANEJAMENTO	1 - LIVRE	15.000,00

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
2 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO	16 - HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA	6138 - FUNCIONAMENTO DA HABITAÇÃO	1 - LIVRE	600.000,00
			6139 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA HABITAÇÃO	1 - LIVRE	15.000,00

PROGRAMA: 0302 - PLANOS DE INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPTO SUBORDINADOS	15 - URBANISMO	451 - INFRAESTRUTURA URBANA	5042 - IMPL. DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA	1 - LIVRE	15.000,00
			5043 - IMPL. DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - LIVRE	15.000,00
			6137 - MANUT. E FUNC. DO URBANISMO	1 - LIVRE	150.000,00

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
2 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO	17 - SANEAMENTO	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5047 - IMPL. DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	1 - LIVRE	15.000,00



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

f. 66
10/10/15

PROGRAMA: 0303 - BANCO DE ÁREAS DO MUNICÍPIO

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPTO SUBORDINADOS	4 - ADMINISTRAÇÃO	127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	5040 - IMPL. DO SISTEMA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	1 - LIVRE	15.000,00
			5041 - REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS DO MUNICÍPIO	1 - LIVRE	15.000,00
			6135 - MANUT. E FUNC. DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	1 - LIVRE	250.000,00

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
2 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO	16 - HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA	5044 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1 - LIVRE	110.000,00
			5045 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	1 - LIVRE	15.000,00
			5046 - IMPLANTAÇÃO DE LOTES URBANIZADOS	1 - LIVRE	15.000,00

PROGRAMA: 0318 - GUÁIBA PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
3 - DIRETORIA DE PROJETOS	4 - ADMINISTRAÇÃO	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6140 - FUNCIONAMENTO DO PROJETOS	1 - LIVRE	380.000,00
			6141 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DO PROJETOS	1 - LIVRE	15.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:

R\$ 1.990.000,00



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

f 67



Prefeitura Municipal de Guatiba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Paz e Trabalho para Todos"
ADMINISTRAÇÃO 2015/2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
ANEXO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2015

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 0311 - ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE SOCIAL

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
3 - DEPTO SUBORDINADOS	11 - TRABALHO	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6013 - BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	20 - MDE	200.000,00
	12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6014 - FUNCIONAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL	20 - MDE	4.560.000,00
	13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	6015 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA	1 - LIVRE	55.000,00
	4 - ADMINISTRAÇÃO	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6012 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	1015 - P.M.B	3.000,00
				20 - MDE	15.000,00

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
11 - TRABALHO		331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6013 - BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	20 - MDE	3.050.000,00
			2 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1002 - SAL. EDUC.	80.000,00
			5005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES	1013 - AQUIS. ÔNIBUS ESCOLAR	1.000,00
				20 - MDE	15.000,00
			5006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	1002 - SAL. EDUC.	575.500,00
				1012 - COB. QDR. ESC.	379.000,00
			6016 - PROMOÇÃO ATIVIDADES AOS ALUNOS DA REDE	20 - MDE	10.000,00
				1002 - SAL. EDUC.	10.000,00



5 - ENSINO FUNDAMENTAL	12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6017 - PROG. NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR PNAT	1006 - PNAT	5.500,00
				20 - MDE	1.950.000,00
		6018 - FUNCIONAMENTO DO FUNDAMENTAL		31 - FUNDEB	27.856.500,00
				1002 - SAL. EDUC.	280.000,00
				1016 - TC - A.M.E.	480.500,00
				20 - MDE	10.000,00
				1002 - SAL. EDUC.	10.000,00
				1001 - M.E.-EST.	2.000,00
				1003 - M.E.-FED.	749.500,00
				20 - MDE	1.000.000,00
				20 - MDE	2.000.000,00
				1002 - SAL. EDUC.	500.000,00
		6019 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES		6021 - REPASSE TRIMESTRAL	
				6020 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
				6022 - AUXÍLIO E MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	

PROGRAMA: 0312 - EDUCAÇÃO DIREITO DE TODOS

PROGRAMA: 0312 - EDUCAÇÃO DIRETO DE TODOS						
UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO	
7 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	11 - TRABALHO	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6013 - BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	20 - MDE	150.000,00	
			6016 - PROMOÇÃO ATIVIDADES AOS ALUNOS DA REDE	20 - MDE	10.000,00	
	12 - EDUCAÇÃO	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6019 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	1002 - SAL. EDUC.	10.000,00	
			6020 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	1003 - M.E.-FED.	100.000,00	
			6023 - FUNCIONAMENTO EJA	20 - MDE	300.000,00	
				31 - FUNDEB	1.150.000,00	
				1002 - SAL. EDUC.	180.000,00	



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

f.69
2020

PROGRAMA: 0310 - EDUCAÇÃO INFANTIL PARA TODOS

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
11 - CRECHE	11 - TRABALHO	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6013 - BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	20 - MDE	250.000,00
			2 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1002 - SAL. EDUC.	40.000,00
				20 - MDE	15.000,00
			5006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	1002 - SAL. EDUC.	500.000,00
				1011 - PRO-INF.	3.911.500,00
	12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5007 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	1005 - PDDE	1.500,00
				20 - MDE	10.000,00
			6016 - PROMOÇÃO ATIVIDADES AOS ALUNOS DA REDE	1002 - SAL. EDUC.	10.000,00
				20 - MDE	10.000,00
			6019 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	1002 - SAL. EDUC.	10.000,00
			6020 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	1003 - M.E.-FED.	150.000,00
			6021 - REPASSE TRIMESTRAL	20 - MDE	150.000,00
				20 - MDE	300.000,00
			6024 - FUNCIONAMENTO CRECHE	31 - FUNDEB	2.900.000,00
				1002 - SAL. EDUC.	200.000,00
				1014 - A.M.CRECHES	4.500,00



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

f. 70
12/11/14

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
10 - PRÉ-ESCOLA	11 - TRABALHO	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	6013 - BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	20 - MDE	250.000,00
			2 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1002 - SAL EDUC. 20 - MDE	40.000,00 15.000,00
	12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS	1002 - SAL EDUC. 1011 - PRÓ-INF.	500.000,00 3.911.500,00
			5007 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE	1005 - PDDE	1.000,00
			6016 - PROMOÇÃO ATIVIDADES AOS ALUNOS DA REDE	20 - MDE	10.000,00
			6017 - PROG. NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR PNAT	1002 - SAL EDUC. 1006 - PNAT	10.000,00 3.000,00
			6019 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	20 - MDE	10.000,00
			6020 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	1002 - SAL EDUC. 1003 - M.E.-FED.	10.000,00 250.000,00
			6021 - REPASSE TRIMESTRAL	20 - MDE	150.000,00
			6022 - AUXILIO E MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	20 - MDE	350.000,00
			6025 - FUNCIONAMENTO PRÉ - ESCOLA	1002 - SAL EDUC. 20 - MDE 31 - FUNDEB	100.000,00 300.000,00 2.900.000,00
				1002 - SAL EDUC.	200.000,00
				1016 - TC - A.M.E.	400.000,00

[Handwritten signature]

f. 74
[Handwritten mark]





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Nova Almeida, nossa força"
ADMINISTRAÇÃO 2015

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
ANEXO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2015

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROGRAMA: 0313 - GUAÍBA ABRAÇA A FAMÍLIA

PROGRAMA: 0313 - GUAIBA ABRAÇA A FAMÍLIA								
UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO			
4 - ADMINISTRAÇÃO	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1 - CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SAÚDE	6001 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	40 - ASPS	15.000,00			
				40 - ASPS	980.000,00			
				40 - ASPS	1.000,00			
				4011 - INC. AT. BAS.	15.000,00			
				4121 - SAÚDE PRIS.	53.000,00			
				4245 - R. RES-AQ. EQ.	35.000,00			
				4292 - AQ. CAR/AMB.	259.000,00			
				4293 - AQ. EQ.	500,00			
				4505 -	1.054.000,00			
				4931 - AQ. EQ.	1.000,00			
				40 - ASPS	2.000,00			
				4011 - INC. AT. BAS.	139.500,00			
				4268 - PSF	324.000,00			
				4935 - C/A UNID. BAS.	8.000,00			
				40 - ASPS	1.300.000,00			
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5003 - IMPLANTAÇÃO DA UPA	5004 - POLÍTICA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE	4621 - UPAS	3.393.500,00				
			40 - ASPS	10.000,00				
			40 - ASPS	18.000.000,00				
			4510 - PAB	1.305.500,00				
			4590 - MÉDIA	190.000,00				
			40 - ASPS	20.000,00				
			6004 - APOIO AO COMUSA					



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - SAÚDE		4150 -	10.500,00
		6005 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4190 - EPID. VAC.	25.000,00
			4710 - VIGIL	590.500,00
			4720 - VISA PAB VISA	1.000,00
			4760 - PISO AT. BAS.	36.500,00
			4011 - INC. AT. BAS.	50.000,00
			4100 - ESF-INDÍGENAS	6.500,00
		6006 - PROJETOS E AÇÕES EM SAÚDE BÁSICA	4121 - SAÚDE PRIS.	30.000,00
			4510 - PAB	630.000,00
			4550 - INDÍGENAS	1.000,00
			40 - ASPS	800.000,00
		6007 - APOIO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA/ALTA COMPLEX	40 - ASPS	10.000,00
			4090 - ESF	350.000,00
		6008 - FUNCIONAMENTO DO ESF	40 - ASPS	500.000,00
			4170 - SALVAR	600.000,00
		1 - CONVÊNIOS E CONTRATOS DA SAÚDE	4297 - CUSTEIO	1.134.500,00
			4590 - MÉDIA	500.000,00
			4620 - SAMU	652.000,00
		5001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	4260 - SAMU-SALVAR	26.000,00
			4590 - MÉDIA	55.000,00
			4242 - REG. AMP. HS.	2.000,00
			4244 - R. RES.-REF.	1.473.000,00
302 - ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL		5002 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DA SEDE	4264 - SAMU-SALVAR	1.500,00
			4590 - MÉDIA	65.000,00
			40 - ASPS	30.000,00
		6007 - APOIO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA/ALTA COMPLEX	4841 - CUST. CAPS	3.000,00
			4930 -	500,00

f. 73
128



11 - TRABALHO	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6009 - AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE	4170 - SALVAR	15.000,00
			4590 - MÉDIA 4900 -	601.500,00
			4999 - CAPS/CMPC	747.000,00
			40 - ASPs	11.000,00
			4050 - FARM. BAS.	320.000,00
			4051 - DIAB. MELIT.	57.000,00
			4770 - FARM. BAS. F/V	118.000,00
			4740 - DST/AIDS	529.500,00
				93.500,00
				1.432.000,00
			40 - ASPs	

TOTAL DO ÓRGÃO:

R\$ 38.614.000,00



fz



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Nova Almeida, semear a Paz"
ADMINISTRAÇÃO 2015/2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO 2015

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA: 0205 - PREFEITURA EM DIA

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
3 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	4 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6109 - FUNCIONAMENTO DO OBRAS	1 - LIVRE	950.000,00
		128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6127 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DO OBRAS	1 - LIVRE	15.000,00

PROGRAMA: 0301 - DE OLHO NA CIDADE

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
3 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	15 - URBANISMO	451 - INFRAESTRUTURA URBANA	5038 - CONSTR, AMPL, CONSER REDE DRENAGEM PLUV	1 - LIVRE	300.000,00
			5039 - CONSTR. E INFRAESTR. DE ESPAÇOS PÚBLICOS	3022 - MACRODREN	1.000,00
			6110 - MANUT., REF. E CONSERV DE PRÉDIOS PÚBLIC	1 - LIVRE	10.000,00
			6128 - MANUT. E FUNC. DA ENGENHARIA	3035 - M.ESP./CEF	1.000,00
			5049 - MANUT. E CONSER. DA REDE DE ESGOTO	1 - LIVRE	50.000,00
			6129 - MANUT. E REF. DE PASSEIOS PÚBLICOS	1 - LIVRE	190.000,00
			6130 - AMPL., REF. E CONSER. DO CEMITÉRIO MUNIC	1 - LIVRE	1.000.000,00
			6133 - MANUT. E CONSER. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - LIVRE	45.000,00
				1 - LIVRE	270.000,00
				1 - LIVRE	1.000.000,00
3 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	25 - ENERGIA	751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		3010 - CIP	1.000,00



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

f. 75
10/11/15

26 - TRANSPORTE	782 - SISTEMA DE TRANSP. PUBL MUNIC.	5048 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS MUNIC	1 - LIVRE	1.000.000,00
			3025 - PIMES	3.000.000,00
			3032 - M.CIDADES/CEF	630.000,00
			3038 - METROPLAN	1.825.000,00
			1 - LIVRE	50.000,00
6132 - MANUT., CONSER. DE VIAS E ESTRADAS MUNIC	6131 - CONSTR., MANUT. E CONSER. PONTES E BUEIR		1 - LIVRE	6.000.000,00
			3012 - CIDE	20.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:

R\$ 16.358.000,00





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Nova República, sempre forte"
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
ANEXO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2015

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: 0205 - PREFEITURA EM DIA

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPTOS SUBORDINADOS	4 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6090 - FUNC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1 - LIVRE	990.000,00
		128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6091 - CAPACITAÇÃO PESSOAL SMAMA	1 - LIVRE	15.000,00

PROGRAMA: 0306 - GUAÍBA MAIS VERDE

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPTOS SUBORDINADOS	15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	5027 - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA	1 - LIVRE	30.000,00
			5028 - ARBORIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS	1 - LIVRE	40.000,00
			6093 - VARRIÇÃO, LIMPEZA E COLETA DO LIXO	1 - LIVRE	6.800.000,00
			6094 - MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	1 - LIVRE	200.000,00
			5029 - IMPLANTAÇÃO DE ECOPINTOS	1 - LIVRE	30.000,00
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6092 - POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1 - LIVRE	20.000,00

PROGRAMA: 0307 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPTOS SUBORDINADOS	18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5031 - RECUPER. E CONSERV. ARROIO PASSO FUNDO	1 - LIVRE	15.000,00
			5032 - RECUPERAÇÃO E PLANTACÃO MATAS	1 - LIVRE	20.000,00
			6095 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO ATERRO SANIT	1 - LIVRE	1.600.000,00
3 - FUNDO	18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6099 - PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1 - LIVRE	5.000,00
				3026 - FMMA	75.000,00



ALP/E 18 - GESTÃO AMBIENTAL
06/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

Handwritten signature and initials

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
4 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	4 - ADMINISTRAÇÃO	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6101 - CAPACITAÇÃO PESSOAL DIRETORIA	1 - LIVRE	15.000,00
		5034 - IMPL. CONTROLE DE LICENC. AMBIENTAL		1 - LIVRE	20.000,00
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	542 - CONTROLE AMBIENTAL	6100 - FUNCIONAMENTO DIRETORIA SMAMA	1 - LIVRE	300.000,00

PROGRAMA: 0308 - AMBIENTE SAUDÁVEL QUALIDADE DE VIDA

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPTOS SUBORDINADOS	18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5030 - ORIENTAÇÃO, PART. E CONSCIENT. AMBIENTAL	1 - LIVRE	20.000,00

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
5 - DEPTO DE BEM ESTAR ANIMAL	18 - GESTÃO AMBIENTAL	542 - CONTROLE AMBIENTAL	5051 - BEM ESTAR ANIMAL	1 - LIVRE	10.000,00

PROGRAMA: 0309 - GERAÇÃO DE RENDA E SUSTENTABILIDADE NO MEIO RURAL

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPTOS SUBORDINADOS	20 - AGRICULTURA	606 - EXTENSÃO RURAL	5033 - Progr. de desenvolv. da agropecuária	1 - LIVRE	32.000,00
			3037 - MAPA/CEF		1.000,00
			6096 - PROMOÇÃO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	1 - LIVRE	20.000,00
			6097 - INCENTIVO A FEIRAS DO MUNICÍPIO	1 - LIVRE	20.000,00
			6098 - CONVENIO EMATER	1 - LIVRE	50.000,00

R\$ 10.328.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

5.78
12/04



Prefeitura Municipal de Guanãba
CETADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Paz e Justiça, sem Fronteiras"
ADMINISTRAÇÃO 2015/2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
ANEXO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2015

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0314 - DE OLHO NO CIDADÃO

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPTOS SUBORDINADOS	4 - ADMINISTRAÇÃO	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6026 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SMAS	1 - LIVRE	15.000,00
			6027 - MANUTENÇÃO DO VIDEOMONITORAMENTO	1 - LIVRE	350.000,00
	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	6028 - APOIO AO CONSELHO DO IDOSO	1 - LIVRE	10.000,00
			6029 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	1 - LIVRE	270.000,00
		241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6030 - PROG. DE ATEND. À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1 - LIVRE	1.300.000,00
			6031 - APOIO AO COMIDICA	1 - LIVRE	45.000,00
	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5008 - PROGRAMA VIDA, EU QUERO!	1 - LIVRE	30.000,00
			6032 - FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - LIVRE	2.500.000,00
		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6033 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1 - LIVRE	350.000,00
			6034 - APOIO AO CMAS	1 - LIVRE	10.000,00
			6035 - APOIO AO CODIM	1 - LIVRE	10.000,00
			6036 - APOIO AO COMAD	1 - LIVRE	10.000,00

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
		241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6037 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO	1 - LIVRE	265.000,00
			4 - CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE	2050 - PTMC	19.500,00
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		6038 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE	2050 - PTMC	1.000,00
				1 - LIVRE	9.000,00
	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		6030 - PROG. DE ATEND. À CRIANÇA E ADOLESCENTE	2066 - PETI	11.000,00
			3 - CONVÊNIOS E CONTRATOS ASSISTENCIAIS	1 - LIVRE	280.000,00
				1 - LIVRE	5.000,00
			5009 - PROGRAMA IGD/BOLSA FAMÍLIA	2057 - BF/IGD	115.000,00



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5010 - PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL	1 - LIVRE	5.000,00
				2068 - PBV	29.500,00
				1 - LIVRE	315.000,00
				2069 - PAIF	159.000,00
				1 - LIVRE	5.000,00
				2073 - IGD/SUAS	16.500,00
				1 - LIVRE	5.000,00
				2075 - ACESSUAS	85.000,00
				1 - LIVRE	5.000,00
				2076 - PEAS 1317	500,00
			5011 - MANUTENÇÃO DO CRAS	2078 - CONV. PEAS	37.000,00
				1 - LIVRE	5.000,00
				2077 - SCFV	185.500,00
			5012 - PROG. IGD/SUAS - APRIMORAMENTO E GESTÃO		
			5013 - PROGRAMA DO ACESSUAS		
			5014 - PROGRAMA DO PEAS		
			5015 - SERV. CONVIV. E FORTALECIMENTO VINCULOS		

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
3 - FUNDICA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5 - APOIO E DEFESA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	2064 - COMDICA	12.500,00
			6039 - APOIO E DEFESA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	2064 - COMDICA	1.000,00

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
4 - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6 - APOIO NO COMBATE ÀS DROGAS	1 - LIVRE	10.000,00
			6040 - APOIO NO COMBATE ÀS DROGAS	1 - LIVRE	10.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:					R\$ 6.492.000,00
------------------------	--	--	--	--	-------------------------



580
20/04/2014



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Nova América, nova Jurema"
ADMINISTRAÇÃO 2015/2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO 2015

ÓRGÃO: 16 - GUAIBAPREV

PROGRAMA: 0202 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE QUALIDADE

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	4 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5050 - AMPL., REF. E CONSER. DA SEDE GUAIBAPREV	400 - LIVRE-ADM INDIR.	800.000,00
			6142 - FUNCIONAMENTO DO GUAIBAPREV	400 - LIVRE-ADM INDIR.	1.500.000,00
			6143 - GESTÃO DE QUALIDADE PREVIDENCIÁRIA	400 - LIVRE-ADM INDIR.	100.000,00

PROGRAMA: 0203 - PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6144 - MANUT. BENEF. PREV. INATIVOS GUAIBAPREV	400 - LIVRE-ADM INDIR.	8.600.000,00
			6145 - MANUT. BENEF. PREV. INATIVOS PREFEITURA	400 - LIVRE-ADM INDIR.	6.980.000,00
			6146 - MANUT. BENEF. PREV. INATIVOS CÂMARA	400 - LIVRE-ADM INDIR.	550.000,00
			6147 - MANUT. OUTROS BENEF. PREVIDENCIÁRIO	400 - LIVRE-ADM INDIR.	1.300.000,00
			6148 - PREPARANDO-SE PARA A APOSENTADORIA	400 - LIVRE-ADM INDIR.	50.000,00
			6149 - COMPENSAÇÃO ENTRE RPPS E RGPS	400 - LIVRE-ADM INDIR.	150.000,00
			6150 - EXIGÊNCIAS LEGAIS	400 - LIVRE-ADM INDIR.	150.000,00

PROGRAMA: 0204 - EXIGÊNCIAS LEGAIS

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
9 - RESERVA CONTINGÊNCIA	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	997 - RESERVA DO RPPS	6151 - RESERVA PARA FUTURAS APOSENTADORIAS	400 - LIVRE-ADM INDIR.	26.134.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO:

R\$ 46.314.500,00



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144



Prefeitura Municipal de Guaíba
CIVILIZADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Nova Alibéia, sem fronteira"
ADMINISTRAÇÃO 1981/2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO 2015

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA: 0205 - PREFEITURA EM DIA

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPTOS SUBORDINADOS	4 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5023 - APOIO ÀS RELAÇÕES PÚBLICAS	1 - LIVRE	10.000,00
			6077 - FUNCIONAMENTO DO GOVERNO	1 - LIVRE	450.000,00
		128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6078 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DO GOVERNO	1 - LIVRE	15.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:

R\$ 475.000,00



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

f88



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Município Modelo, sempre forte"
ADMINISTRAÇÃO 2015/2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO 2015

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PROGRAMA: 0205 - PREFEITURA EM DIA

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	4 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5022 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO SEDE	1 - LIVRE	310.000,00
		128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6066 - FUNCIONAMENTO DO TRÂNSITO	1 - LIVRE	550.000,00
			6067 - CAPACITAÇÃO PESSOAL MOBILIDADE	1 - LIVRE	15.000,00

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
2 - DIRETORIA DE TRANSPORTES	4 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6072 - FUNCIONAMENTO DIRETORIA TRANSPORTES	1 - LIVRE	680.000,00
		128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6075 - CAPACITAÇÃO PESSOAL TRANSPORTE	1 - LIVRE	15.000,00

PROGRAMA: 0304 - CIRCULA GUAÍBA COM SEGURANÇA

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	4 - ADMINISTRAÇÃO	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6068 - CAPACITAÇÃO AGENTES DE TRÂNSITO	1 - LIVRE	15.000,00
				1 - LIVRE	1.000.000,00
	26 - TRANSPORTE	782 - SISTEMA DE TRANSP. PUBL. MUNIC	6070 - MANUTENÇÃO E FUNC. FISCALIZAÇÃO TRÂNSITO	3003 - SINALIZ.	286.000,00
				3014 - EST. ROTATIVO	150.000,00
				1 - LIVRE	100.000,00
			6071 - MODERNIZAÇÃO E CONSEV. VIÁRIA MUNICIPAL	3003 - SINALIZ.	85.000,00
				3014 - EST. ROTATIVO	26.000,00



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
2 - DIRETORIA DE TRANSPORTES	26 - TRANSPORTE	782 - SISTEMA DE TRANSP. PUBL. MUNIC.	6073 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIF.	1 - LIVRE	400.000,00
			6074 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO FROTA	1 - LIVRE	985.000,00
				7000 - ALIEN. BENS	24.500,00
			6076 - MANUT. E INFRAEST. TRANSPORTE URBANO	1 - LIVRE	148.000,00

PROGRAMA: 0305 - EDUCANDO PARA UM TRÂNSITO SEGURO

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	12 - EDUCAÇÃO	183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	6069 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO P/ TRÂNSITO	1 - LIVRE	40.000,00
				3014 - EST. ROTATIVO	50.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:

R\$ 4.879.500,00



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

f. 04
12/11



Prefeitura Municipal de Guatiba
CIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
"Nova Aurora, nossa terra"
ADMINISTRAÇÃO 2015

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
ANEXO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2015

ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
PROGRAMA: 0317 - INCLUSÃO AO ESPORTE

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPTOS SUBORDINADOS	4 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6079 - FUNCIONAMENTO DO ESPORTE	1 - LIVRE	730.000,00
		128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6080 - CAPACIAÇÃO DE PESSOAL DO ESPORTE	1 - LIVRE	15.000,00
	27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	9 - CONVÊNIOS ESPORTIVOS	1 - LIVRE	160.000,00
			6081 - CONSTR. REF E MANUT DE ÁREAS ESPORTIVAS	1 - LIVRE	200.000,00
			6082 - PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS	1 - LIVRE	400.000,00
			6083 - PROMOÇÃO E INFRAESTRUTURA DE LAZER	1 - LIVRE	50.000,00

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
2 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	9 - CONVÊNIOS ESPORTIVOS	1 - LIVRE	2.000,00
			6082 - PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS	1 - LIVRE	5.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:					R\$ 1.562.000,00
------------------------	--	--	--	--	-------------------------





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Nossa América, nossa Janga"
ADMINISTRAÇÃO 2015/2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
ANEXO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2015

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROGRAMA: 0318 - GUAÍBA PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPTOS SUBORDINADOS	4 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6084 - FUNCIONAMENTO DO DESENVOLVIMENTO	1 - LIVRE	550.000,00
		128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6085 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLV.	1 - LIVRE	15.000,00
	11 - TRABALHO	334 - FOMENTO AO TRABALHO	5024 - QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	1 - LIVRE	30.000,00
		22 - INDÚSTRIA	10 - PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO	1 - LIVRE	30.000,00
	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	6086 - PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS INDUSTRIAIS	1 - LIVRE	30.000,00
		691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	5025 - INCENTIVO AO CRÉDITO	1 - LIVRE	30.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO:

R\$ 685.000,00





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Novos Municípios, Novas Oportunidades"
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
ANEXO III
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2015

ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

PROGRAMA: 0205 - PREFEITURA EM DIA

PROGRAMA: 0205 - PREFEITURA EM DIA					
UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPTOS SUBORDINADOS	4 - ADMINISTRAÇÃO	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6087 - FUNC. E CONTROLE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1 - LIVRE	230.000,00
			5026 - APOIO E AÇÕES À CMPC	1 - LIVRE	25.000,00
		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6088 - FUNC. DA GESTÃO E PROM DO INVESTIMENTO	1 - LIVRE	620.000,00
			128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6089 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA GESTÃO	1 - LIVRE

R\$ 890.000,00



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

f. 87
13/03



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Planície Abundante, sempre Jovem"
ADMINISTRAÇÃO 2015/2016

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

ANEXO III

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2015**

ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PROGRAMA: 0316 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPTOS SUBORDINADOS	4 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6041 - FUNCIONAMENTO DO TURISMO E CULTURA	1 - LIVRE	1.200.000,00
			6042 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL TURISMO	1 - LIVRE	15.000,00
		128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5016 - CONST. AMPL. E REF. PATRIMONIO CULTURAL	1 - LIVRE	100.000,00
			3039 - MIN. CULT.	3039 - MIN. CULT.	300.000,00
		391 - PATRIMÔNIO HIST ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	7 - CONVÊNIOS TURISMO E CULTURA	1 - LIVRE	150.000,00
			6044 - FOMENTO A LEITURA	1 - LIVRE	150.000,00
			6045 - PROMOVER A CULTURA POPULAR	1 - LIVRE	350.000,00
			6046 - DATAS COMEMORATIVAS	1 - LIVRE	200.000,00
		392 - DIFUSÃO CULTURAL	6065 - EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	1 - LIVRE	100.000,00

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	6043 - GESTÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL	1 - LIVRE	20.000,00

PROGRAMA: 0315 - GUAÍBA TURISMO

UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	AÇÃO	RECURSO	SALDO PREVISTO
1 - DEPTOS SUBORDINADOS	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	695 - TURISMO	6047 - GESTÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA	1 - LIVRE	120.000,00
			6048 - TURISMO RELIGIOSO	1 - LIVRE	180.000,00
			6049 - TURISMO CULTURAL E HISTÓRICO	1 - LIVRE	400.000,00
			6050 - TURISMO NAUTICO	1 - LIVRE	80.000,00



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.catareguaiba.org.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144**

R\$ 3.365.000,00

ANEXO IV

PROJETOS E PATRIMÔNIO



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144

f.89

Anexo IV

(LRF, art. 45, § único)

Cód Ação PPA e LDO	Descrição	Previsão para conclusão
5006	E.M.E.F. Amadeu Bolognesi - 130,75m²	2014/2015
5006	E.M.E.F. Rio Grande do Sul - 142,90m²	2014/2015
5006	E.M.E.F. José Carlos Ferreira - 125,90m²	2014/2015
5006	E.M.E.F. Inácio de Quadros	2014/2015
5006	E.M.E.F. Sem. Teotônio B. Vilella	2014/2015
5006	E.M.E.I. Três Patinhos - 85,45m²	2014/2015
5006	E.M.E.I. COHAB	2014/2015
5006	E.M.E.I. Parque 35 - FNDE	2014/2015
5006	E.M.E.I. Jardim dos Lagos - FNDE	2014/2015
5006	E.M.E.I. COHAB - FNDE	2014/2015
5006	E.M.E.I. Parque Nolli	2014/2015
5002	Maternidade/Obstetrícia	2014/2015
5003	Implantação UPA	2014/2015
5048	Projeto PIMES - Rua Clodoaldo Bridi	2014/2015
5048	Projeto PIMES - Rua Aires Fraga	2014/2015
5048	Projeto PIMES - Avenida Pastor Antônio Rodrigues da Luz	2014/2015
5048	Projeto PIMES - Avenida General Neto	2014/2015
5048	Projeto PIMES - Rua Joaquim Ribeiro	2014/2015
5048	Projeto PIMES - Rua Sergipe	2014/2015
5048	Rua Inácio de Quadros - 0,6 km	2014/2015
5048	Rua Pedras Brancas - 1 km	2014/2015
5048	Av. Dona Frutuosa - Convênio Metroplan	2014/2015
5039	Quadra Poliesportiva - São Jorge	2014/2015
5016	Reforma do Museu Carlos Nobre	2014/2015

PLE 069/2014 - AUTORIA: Ejecutivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091



2- Informações sobre o Patrimônio:

A manutenção do patrimônio está prevista nas ações do PPA e LDO

Obs.: Os créditos orçamentários estão nas respectivas dotações orçamentária.

Contador -
Rafael
15/08/2014
15/08/2014

591
mg



PLE 069/2014 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002091 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1DA1B150BC6F5D8DE4A115BA62FC5144